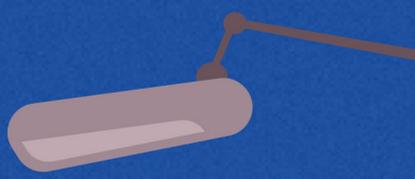
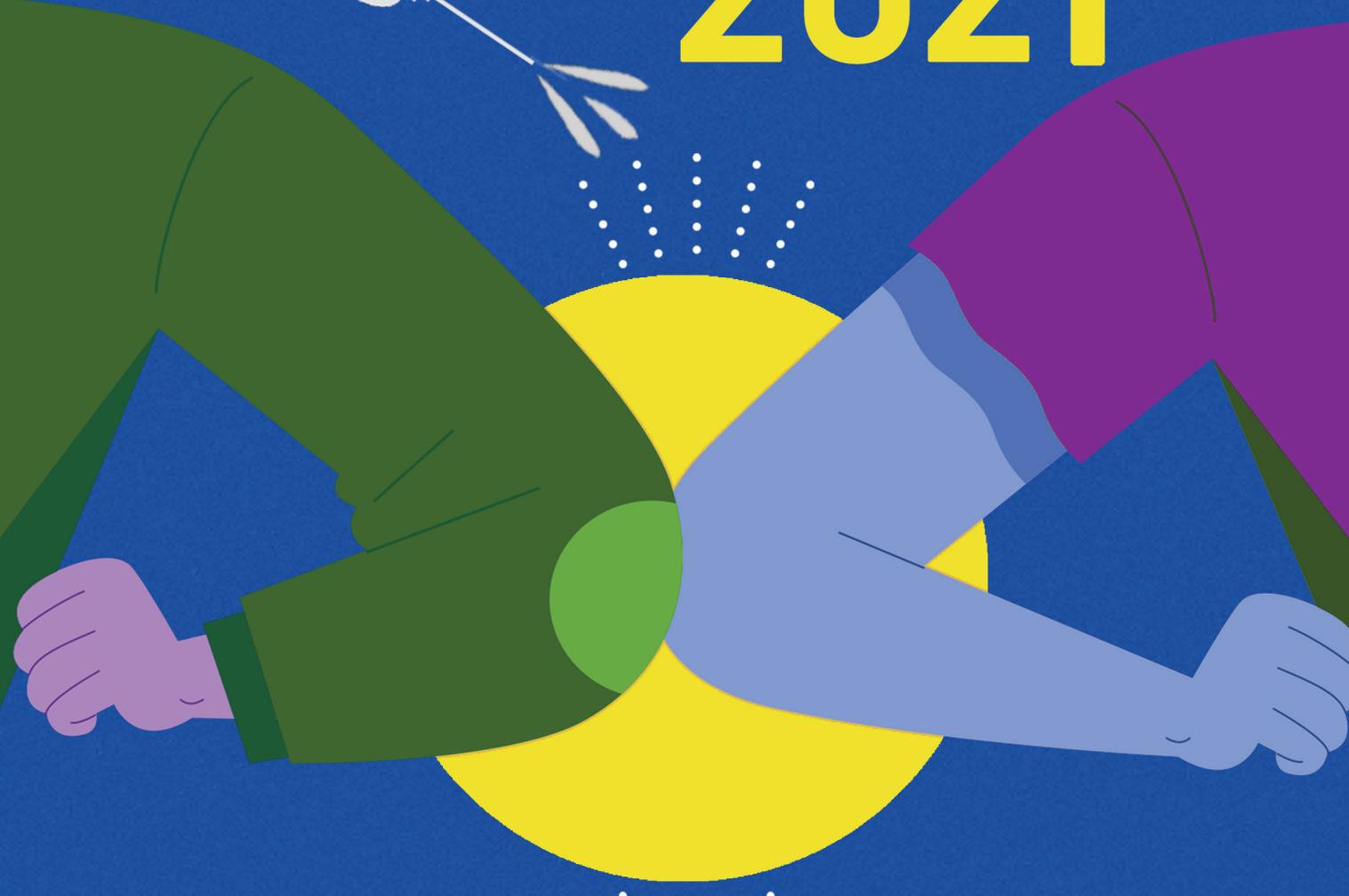




**PROTOCOLO  
DE SEGURANÇA  
E SAÚDE NO  
TRABALHO DO  
AUDIOVISUAL  
2021**





# PROTOCOLO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO AUDIOVISUAL 2021

**SIAESP**  
SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	5
GLOSSÁRIO .....	6
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) .....	7
MAPA DE RISCO .....	10
DEFINIÇÕES DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO SOBRE O MAPA DE RISCO.....	11
DIRETRIZES GERAIS - FASES 2 E 3 .....	14
TRIAGEM DOS TRABALHADORES.....	16
TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	16
CHECAGEM PRESENCIAL .....	20
TESTAGEM – Exames para identificação do Sars-CoV-2.....	20
PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	21
FASE 1.....	26
PRÉ-PRODUÇÃO .....	26
FILMAGEM .....	28
PÓS-PRODUÇÃO .....	29
FASE 2 .....	30
PRÉ-PRODUÇÃO .....	30
PRODUÇÃO .....	30
FILMAGEM .....	38
PÓS-PRODUÇÃO .....	46
FASE 3 .....	47
PRÉ-PRODUÇÃO .....	47
PRODUÇÃO .....	48
FILMAGEM .....	55
PÓS-PRODUÇÃO .....	67
DIA A DIA NO TRABALHO DE ESCRITÓRIO.....	68
REFERÊNCIAS .....	70
CRÉDITOS.....	71
ANEXO I .....	73
Protocolo Elenco	
ANEXO II .....	74
Regulamento do Comitê de Contingência SIAESP   Sindcine   APRO	

## INTRODUÇÃO

O presente protocolo foi elaborado por um grupo de trabalho do setor audiovisual formado por entidades representantes e técnicos cinematográficos. Este é um documento vivo, que deve ser atualizado de modo a incorporar quaisquer novas recomendações concernentes à covid-19 publicadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde ou entidades governamentais da esfera federal.

As entidades governamentais das esferas estadual e municipal devem ser acompanhadas com frequência, de modo a complementar as orientações federais e internacionais, enquanto a homologação de normas de segurança no trabalho (NRs), as leis trabalhistas (CLT) e a convenção coletiva devem igualmente ser levadas em consideração.

A flexibilidade e o bom senso no desenvolvimento deste protocolo será o ponto-chave para retomarmos o trabalho com segurança. Afinal cada projeto tem suas especificidades, e nem sempre as orientações aqui descritas contemplarão, na prática, todas as necessidades de execução.

A retomada das atividades se dará em datas propostas pelo governo local, de acordo com as condições sanitárias de cada região. Essa retomada deverá, de início, abarcar campanhas de conteúdo e publicidade menores e será dividida em fases, conforme descrito abaixo, para que se dê de forma gradual e segura

### Fase 1:

Serão suspensas as filmagens e gravações presenciais, realizando-se apenas filmagens remotas, com deslocamento mínimo de equipe, quando as taxas de ocupação dos leitos de UTI superarem o índice de 85% (oitenta e cinco por cento) na Grande São Paulo, conforme os dados fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

### Fase 2:

Fase transitória, com a possibilidade de atividades presenciais e gravações em sets de filmagens com adoção de regras e condutas mais rigorosas quanto às normas de segurança sanitária, quando as taxas de ocupação dos leitos de UTI estiverem no índice entre 85% (oitenta e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) na Grande São Paulo, conforme os dados fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo

### Fase 3:

Elaborada a partir das experiências vivenciadas no ano de 2020, prevê maior segurança e flexibilização para contemplar projetos mais complexos e com equipes maiores, incluindo elenco e figuração, quando as taxas de ocupação dos leitos de UTI estiverem abaixo de 75% na Grande São Paulo, conforme dados fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

## ATENÇÃO:

Este protocolo deverá ser seguido enquanto durar a pandemia do novo coronavírus, respeitando-se as diretrizes das autoridades para o setor. O comitê de contingência, cujo regimento segue no Anexo II deste documento, pode alterar o rigor da aplicação do protocolo em função da situação da pandemia e de outras variáveis além da taxa de ocupação das UTIs. Todas as restrições das Fases 1, 2 e 3 estão descritas, respectivamente, nos capítulos que tratam do tema, ou serão contempladas nos comunicados a serem expedidos pelo Comitê de Contingência, também descrito no supracitado Anexo II. Na aplicação das normas deste protocolo, deve-se privilegiar a saúde e segurança.

## GLOSSÁRIO

### Esclarecimentos sobre termos usados neste documento

---

**Áreas de risco** – Divisões físicas do espaço de trabalho que levam em consideração a concentração de pessoas e o risco que a aproximação entre elas acarreta. Após prévia identificação das áreas, as divisões entre elas deverão ser sinalizadas com clareza, sempre que possível, para proteção coletiva. Segundo a segurança no trabalho, estabelecer essas áreas permite melhor planejamento das medidas de controle do risco e eventualmente a diminuição drástica do risco, visto que sua eliminação por completo não é possível.

**Área de segurança** – Espaços destinados a consumo de alimentos, limpeza de EPI, EPC e equipamentos. As áreas de segurança deverão manter um distanciamento seguro das áreas de alto risco e de risco iminente. Na área de segurança, os EPIs poderão ser retirados por curto período de tempo, contudo deve ser evitada a aglomeração de pessoas. Os espaços destinados a fumantes deverão ter coletores de bitucas e serão considerados áreas seguras desde que não exista o convívio, assim como na área destinada à alimentação.

**Desinfecção** – Processo a ser realizado no início e no final da jornada de trabalho, utilizando produtos recomendados pelo protocolo da Anvisa, com vistas a eliminar traços do vírus que possam ter infectado o ambiente.

## Principais produtos usados para desinfecção:

- Água e sabão comum.
- Álcool etílico na concentração 70% na forma líquida.
- Álcool etílico na concentração 70% na forma de gel.
- Álcool isopropílico na concentração 70% (exclusivo para uso em equipamentos e materiais).
- Solução de água sanitária.
- Desinfetantes comprovadamente eficazes, aprovados pela Anvisa.
- Lisofórmio (sabão de potassa e aldeído fórmico).

**Distanciamento social seguro** – A distância mínima de segurança entre duas pessoas no mesmo espaço é de 1,5 m. O uso de EPC e EPI será sempre obrigatório, salvo no caso dos atores no momento da gravação propriamente dita.

**EPC** (Equipamento de Proteção Coletiva) – É todo dispositivo destinado a proteger, orientar, separar e até impedir a circulação de pessoas no local de trabalho e em suas áreas de acesso. Podem ser entendidos como EPCs a sinalização de segurança de um espaço de trabalho e/ou todo equipamento destinado à proteção de uma quantidade maior de trabalhadores. A disponibilização destes equipamentos ficará sempre a cargo do contratante.

**EPI** (Equipamento de Proteção Individual) – É todo acessório destinado à proteção do corpo do trabalhador contra riscos diversos no trabalho, seja esse risco mecânico, elétrico, ambiental ou de dano respiratório ou visual. **O trabalhador deverá possuir embalagens separadas para as máscaras e demais EPIs reutilizáveis “novos” e “usados”, para não correr o risco de contaminação.** A disponibilização destes equipamentos ficará sempre a cargo do contratante.

**Higienização pessoal e material** – Processo de limpeza cotidiano para evitar a propagação do vírus. Inclui ações como: lavar as mãos com água e sabão diversas vezes ao dia, em especial após contato com superfície ou material de cuja assepsia não se tem certeza, e higienizar com álcool ou água e sabão todo e qualquer equipamento e superfície que tenha sido tocado por pessoas diferentes

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Este é um resumo dos equipamentos, descritos como obrigatórios ao longo deste documento, que visam evitar a contaminação pelo novo coronavírus. Ele **não exclui o uso dos demais EPIs já utilizados para segurança**

**do trabalho**, independentemente dos níveis de contaminação e proliferação do vírus.

Leve em consideração a ergonomia do EPI para maior conforto dos trabalhadores. Lembre-se de que o uso de tais EPIs é uma novidade para a maioria das pessoas, e que seu processo de adaptação pode demorar alguns dias. Portanto, ao adquirir EPIs, dê preferência àqueles que contam com o fator ergonômico, para que os profissionais se adequem mais rapidamente. Todo EPI deve ter o certificado de aprovação ou a autorização de comercialização da Anvisa e/ou do Ministério da Saúde.

Não é permitida a limpeza e a manipulação indiscriminadas de itens ou equipamentos nas áreas de **risco A, B e C**. Tais procedimentos deverão ser realizados em áreas claramente demarcadas.

Não se recomenda o uso de acessórios de vestuário (anéis, colares, brincos etc.), em virtude do alto risco de proliferação da infecção. Também se deve observar o comprimento dos pelos faciais (barba) para não comprometer a vedação da máscara.

### **Máscara facial:**

---

**É obrigatório o uso de máscara N95 e/ou PFF2**, devidamente certificadas pelo Inmetro e aprovadas pela Anvisa, para toda a equipe que exerça funções presenciais, incluindo *set* de filmagem e atividades de frente, provas de figurino, testes de maquiagem, ensaios e produção de rua.

**Não será permitido o uso de máscaras de tecido** em qualquer atividade presencial e tampouco de máscaras KN95, que ainda não são certificadas para uso no Brasil.

A máscara cirúrgica dupla pode ser utilizada por **elenco e figuração** para uso no camarim, no deslocamento para o local da cena e no intervalo entre *takes*. Essa máscara também poderá ser utilizada por integrantes da equipe que tiverem problemas de adaptação à N95 ou PFF2, desde que a equipe de saúde responsável pela aplicação do protocolo do projeto autorize essa exceção após avaliar o caso.



### **Óculos de proteção:**

---

Impede a exposição dos olhos a componentes radioativos, biológicos e químicos, o que evita que líquidos venham a respingar nos profissionais. Ficam excluídos do uso obrigatório os trabalhadores(as) que já usam óculos normalmente.



### **Protetor facial (*face shield*):**

---

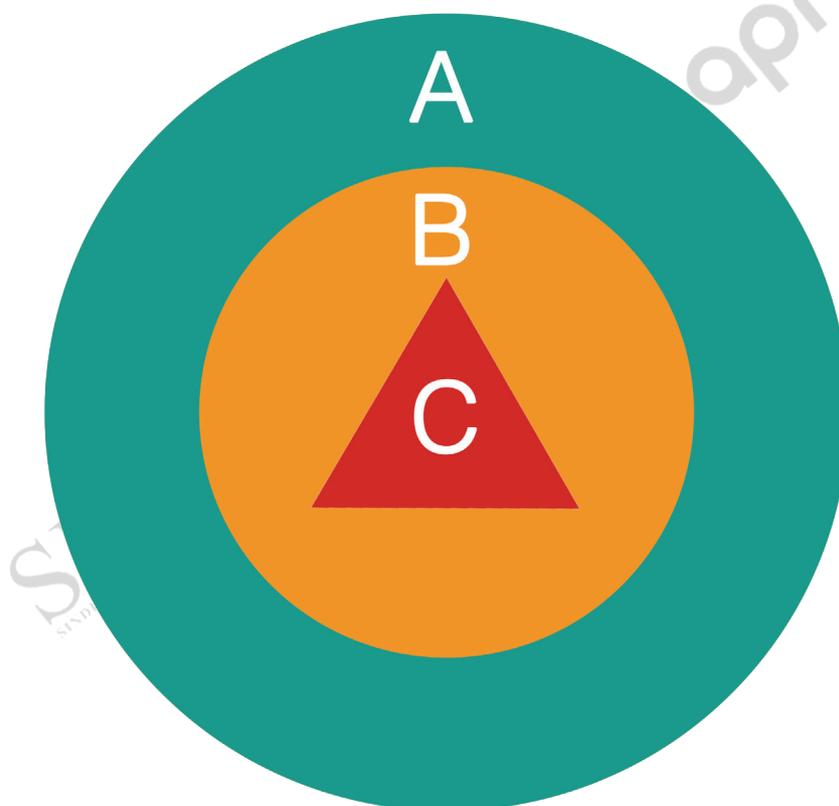
Visa proteger o rosto inteiro do usuário de respingos de produtos químicos ou materiais potencialmente infecciosos.



## MAPA DE RISCO

### Observação geral de segurança do trabalho:

Todas as medidas deste protocolo, baseadas no mapa de risco e nas demais notificações das portarias dos órgãos de saúde e segurança, visam evitar, controlar e bloquear o contato com as mucosas do rosto e com as secreções humanas. Principalmente o dito “spray” de saliva pois é o principal meio de difusão da infecção por vias respiratórias.



**A – Áreas de Risco Moderado**

**B – Áreas de Alto Risco**

**C – Áreas de Risco Iminente**

### Área A: risco moderado

(exemplo: base de produção, base de alimentação, área de fumantes)

- Higienização ambiental obrigatória durante o período do projeto.
- Recipientes ou *displays* de álcool em gel e líquido com concentração de 70% para uso geral e frequente, em locais estratégicos.
- Manter a distância de segurança de 1,5 m entre os trabalhadores e estações de trabalho.  
A mesma distância vale para a área de alimentação e banheiros. Ser limitado o fluxo de pessoas nos banheiros onde houver maior densidade de cabines e sem o devido isolamento.
- Os banheiros serão higienizados com maior frequência durante a filmagem.
- A alimentação (área segura), de qualquer natureza, somente poderá acontecer em área de risco moderado. Não será permitida alimentação em nenhuma outra área.
- O “fumódromo” (área segura) segue a mesma orientação descrita para a área de alimentação.
- Banheiros devem sempre estar na área A (risco moderado). Em caso de locação, onde há sanitários nas áreas B (alto risco) e C (risco iminente), os mesmos devem ser isolados.

#### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

**Os únicos momentos em que a equipe pode estar sem máscara são durante a alimentação e, no caso dos fumantes, no “fumódromo”. É fortemente recomendado que nesses momentos se evite ao máximo que profissionais conversem entre si, mesmo que o distanciamento esteja sendo respeitado.**

**Todos os profissionais devem vestir:**

- Máscara facial.



**Profissionais de limpeza e manipulação de alimentos também devem usar:**

- Óculos de proteção.



- Touca de cabelo.



### Área B: risco alto

**(exemplo: base de set, base do GMA – Gerenciador de Mídias Digitais)**

- Higienização ambiental obrigatória com maior frequência durante o período do projeto.
- Maior número de recipientes ou *displays* de álcool em gel e líquido com concentração de 70% para uso geral e frequente, em locais estratégicos.
- Manter a distância de segurança de 1,5 m entre os trabalhadores e estações de trabalho, bancadas e eventual reserva de equipamentos.
- Os avisos de segurança deverão ressaltar a importância da higienização pessoal e material

**Todos os profissionais devem usar:**

- Máscara facial.



**Profissionais que tiverem contato com elenco enquanto estão sem seus EPIs por motivo “cênico” devem usar:**

- Protetor facial ou óculos, de proteção ou pessoal.



**OU**



## Áre C: risco iminente

### EXEMPLOS:

camarins, set de filmagem, área de monitoramento, transporte coletivo e/ou privado com mais de uma pessoa, equipes de produção de rua — produção de Objetos, Produção de Figurino e Produção Geral)

- Higienização ambiental obrigatória ainda mais assídua durante o período do projeto.
- Recipientes ou *displays* de álcool com concentração de 70% para uso geral e frequente, em locais estratégicos, para todos os departamentos.
- Manter distância de segurança de 1,5 m entre os trabalhadores.
- Os departamentos não deverão manipular equipamentos de outros departamentos sem devida supervisão.
- Em casos de produção em locais com clara falta de higienização, é aconselhado utilizar macacão de proteção. O(A) trabalhador(a) deverá ter uma roupa segura para troca depois da tarefa e após higienização pessoal, principalmente trabalhadores envolvidos na coleta de material em locais com baixo controle de higienização (exemplos: acervos e lojas)

### Todos os profissionais devem usar:

- Máscara facial.



- Óculos de proteção ou pessoal, ou protetor facial.



OU



## DIRETRIZES GERAIS - FASES 2 E 3

**Uma vez disponibilizada a vacina** de forma estável, por um período de 15 dias para a faixa etária, ou outro grupo prioritário equivalente para cada profissional, **serão contratados apenas os profissionais devidamente vacinados. A vacinação não dispensa a empresa de aplicar as outras medidas dispostas neste Protocolo.**

Cada projeto deverá ter um protocolo específico, assinado por um profissional da área de saúde e segurança no trabalho, seguindo as recomendações deste Protocolo geral.

Recomenda-se a contratação de um profissional da área de saúde e biossegurança.

Reforça-se a necessidade da testagem obrigatória, podendo variar o tipo de teste e a frequência, de acordo com o protocolo específico de cada projeto, assinado pelo profissional responsável.

Recomenda-se a explicação detalhada sobre as funções dos profissionais de saúde, responsáveis no set, para a equipe.

É importante diferenciar as funções do biomédico, do técnico em segurança no trabalho, o acompanhamento de enfermagem e as atribuições referentes ao protocolo que podem ser assimiladas pelo bombeiro civil.

**Reabertura gradual:** Sempre que possível, nas fases 2 e 3, todos os profissionais devem trabalhar remotamente. Os profissionais que, eventualmente, precisem se deslocar para realizar o seu trabalho – por exemplo, o figurinista para retirada do figurino, o produtor de objeto para retirada de material etc. – devem utilizar máscara e seguir as recomendações de higienização

### Treinamento

É imprescindível que cada produção ofereça treinamento adequado aos seus profissionais contratados, explicando todas as orientações e regras que serão aplicadas desde o momento em que o indivíduo sai de casa e até o seu retorno. Esse treinamento deve ser realizado por profissional capacitado em segurança no trabalho, com apoio de um médico ou biomédico. Nessa etapa, que antecede o retorno ao trabalho, aconselha-se empregar medicina ocupacional para ajudar nos esclarecimentos e prevenção de problemas.

O treinamento deve ser escalonado com departamentos que tenham interações diretas entre si. Por exemplo:

- Figurino e maquiagem.
- Maquinaria, elétrica, som direto e câmera.
- Arte geral.

- Direção, produção e continuidade.

Pontuar as demais reuniões necessárias com a presença da Equipe Covid, como troca de informações entre departamentos, por exemplo, figurino e som direto.

## **Equipe Covid**

---

A configuração da Equipe Covid se dará pelo tamanho da equipe, complexidade do projeto e gênero.

É de extrema importância a contratação de profissionais para fiscalizar e acompanhar

o cumprimento de todas as medidas do Protocolo.

A contratação de uma consultoria externa especializada é de extrema importância para acompanhar o cumprimento de todas as medidas do Protocolo, em todas as fases da produção. Recomenda-se que se inicie, ainda, preparação para a elaboração de um desenho do protocolo específico para cada projeto, em conjunto com a produção executiva e a assistência de direção.

A equipe de fiscalização e aplicação do Protocolo contra a covid-19 deve estar presente em todas as atividades presenciais que durem pelo menos um dia, em local fixo da produção, desde a preparação até a desprodução (exemplos: base de produção, acervos de arte e figurino, montagem de cenários, pré-lights etc.). Os técnicos de segurança e de enfermagem devem produzir um relatório diário ao término de cada jornada.

É preciso dar autonomia ao técnico de segurança no trabalho, para exercer a função de fiscalização do protocolo, sem distinção entre profissionais e funções.

Dentre os profissionais que podem integrar a Equipe Covid, é essencial que toda a equipe do projeto compreenda suas competências. Sendo assim, apresentamos abaixo uma breve introdução da função de cada profissional:

### **Técnico de segurança no trabalho**

Este profissional deve orientar sobre atividades de segurança no trabalho e preservação física da equipe, tanto no planejamento quanto na realização da filmagem.

No planejamento, deve estar presente na aprovação das locações, dando aval para a aplicação do protocolo no local escolhido e criando um relatório base para a organização logística do protocolo na montagem, filmagem e desprodução.

No período de uso da locação, deve ajudar a identificar e sinalizar as áreas de segurança, inspecionar o uso adequado dos EPIs, assim como sua manutenção e descarte. Também é sua responsabilidade fiscalizar os intervalos necessários para higienização, alimentação, hidratação e oxigenação dos técnicos e elenco.

### **Biomédico**

No desenho do protocolo específico do projeto, é o biomédico quem dá o aval para as questões de biossegurança, pontuando as necessidades específicas e corroborando as diretrizes gerais. É consultado para os possíveis casos positivos ou sintomáticos e direciona os procedimentos necessários.

### **Técnico ou auxiliar de enfermagem**

Auxilia na triagem médica, verificando a temperatura e checando a oxigenação no sangue. Zela pelo bem-estar da equipe e é um profissional apto a fazer coletas para testes de covid-19.

### **Bombeiro civil**

O bombeiro civil auxiliará a enfermeira na triagem e fornecerá os equipamentos de proteção individual estabelecidos no protocolo. Mantém suas funções básicas preexistentes, como a prevenção de acidentes e primeiros socorros.

## **TRIAGEM DOS TRABALHADORES**

### **Formulário:**

---

Antes do início dos trabalhos presenciais, deve ser preparado um formulário com questões de saúde relevantes para segurança de todos os envolvidos.

Recomenda-se o uso de formas ágeis para resposta do questionário *on-line* e que a triagem seja feita de modo a evitar aglomerações no *set*.

### **Sugestão de questionário:**

1. Já foi diagnosticado com a covid-19? Se sim, há quanto tempo?
2. Teve contato com alguém que testou positivo para a covid-19 nos últimos 15 dias?
3. Teve algum destes sintomas nos últimos 15 dias: febre, tosse, dor de garganta, falta de ar, dor de cabeça, coriza, cansaço, conjuntivite, vômitos, diarreia ou perda de olfato e paladar?
4. Esteve em algum *set* com algum caso confirmado de covid-19 nos últimos 15 dias?
5. Viajou nos últimos 15 dias? Se sim, para onde?
6. Mais algum comentário relevante sobre a sua saúde/grupo de risco, que considera importante sabermos?
7. Qual a data e o tipo do seu último teste de covid-19?
8. Já foi vacinado? Foi submetido a quantas doses?

Recomenda-se que, no formulário individual, conste sempre a informação do contato de emergência fornecido pelo profissional no momento da admissão no projeto.

1. A triagem é um procedimento que deve ser realizado da pré-produção até a desprodução. Importante ressaltar a necessidade da equipe de triagem para as equipes de frente, montagem de cenário e pré-light.
2. Além da equipe e do elenco, visitas, terceiros e fornecedores também devem passar pela triagem.
3. O resultado negativo para covid-19, do teste de entrada, é condição essencial para a efetivação da contratação do profissional.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Após preencher o formulário, o profissional deverá assinar, preferencialmente de forma *on-line*, o termo de responsabilidade indicado abaixo, ou um termo da contratante que não conflite com as cláusulas aqui especificadas.**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE – MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19 NA PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS E DE CONTEÚDO**

Considerando as medidas adotadas em face da pandemia causada pelo novo “CORONAVÍRUS”, responsável pela doença COVID-19, em especial aquelas indicadas no Decreto Presidencial nº 6, de 2020, e as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020, bem como legislações estaduais e municipais esparsas, todas dispendo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que a atividade audiovisual, por sua natureza, gera necessária interação de pessoas;

Considerando que é responsabilidade da Produtora zelar para que os profissionais contratados pessoalmente ou por empresa interposta recebam a proteção necessária para possibilitar o exercício da atividade econômica do audiovisual;

Considerando que a Saúde e a Segurança do Trabalho são normas de ordem pública, intransigentes entre as partes, e as Normas Regulamentadoras (NRs) são de cumprimento obrigatório;

Considerando que o profissional ora contratado é responsável por suas condutas e comportamentos dentro do ambiente de trabalho, devendo,

portanto, seguir as diretrizes, medidas e procedimentos de segurança, assim como utilizar os meios necessários que lhe forem fornecidos e informado para se proteger e prevenir os colegas de profissão da disseminação do “CORONAVÍRUS” e da covid-19;

Considerando que o enfrentamento da pandemia da covid-19 é um desafio mundial, que merece a atenção e os melhores esforços de todos no seu combate;

Considerando que, atualmente, qualquer ambiente de frequência coletiva oferece potencial perigo de presença do “CORONAVÍRUS” e, portanto, do contágio da covid-19, e que as empresas devem envidar todos os esforços possíveis para mitigar os riscos de contaminação, inclusive a orientação e a fiscalização sobre a utilização dos EPIs e cumprimento das normas e protocolos.

Nestes termos preambulares, a PRODUTORA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e o TÉCNICO CINEMATOGRÁFICO \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e DRT de nº \_\_\_\_\_, firmam o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estabelecendo o seguinte:

- 1)** A PRODUTORA e o TÉCNICO deverão zelar pela proteção e observância das regras e recomendações que são e que eventualmente poderão ser expedidas pelos entes públicos, notadamente, por OMS, Anvisa, Ministério da Saúde, e das RECOMENDAÇÕES constantes no “Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual”;
- 2)** A PRODUTORA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança e de proteção individual indicados nos Protocolos de Medidas de Segurança contra a Covid-19 destinado ao trabalho do técnico, assim como manter todas as condições de higiene previstas em tal documento;
- 3)** A PRODUTORA se compromete a não contratar e a não ingressar qualquer pessoa no set de filmagem que possa oferecer potencial risco de disseminação do “CORONAVÍRUS”, notadamente se apontado qualquer fato presumível pelas triagens;
- 4)** A PRODUTORA se compromete a encaminhar imediatamente o TÉCNICO que apresentar sintomas típicos da covid-19 para o devido atendimento médico;

- 5) Por sua vez, o TÉCNICO declara, neste ato, que se encontra sem a presença de qualquer sintoma típico da covid-19;
- 6) O TÉCNICO declara estar ciente dos riscos de contaminação por “CORONAVÍRUS”, e a PRODUTORA, ciente dos riscos inerentes à contaminação;
- 7) O TÉCNICO se obriga a utilizar todos os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos e a seguir todas as orientações que lhe forem dadas para a segurança, saúde e higiene no local de trabalho e fora dele, cooperando para a manutenção da salubridade do local;
- 8) O TÉCNICO declara ter recebido e estar plenamente ciente do “Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual”;
- 9) O TÉCNICO se compromete a não realizar testes para outras produções publicitárias, dentro do horário de trabalho, enquanto estiver a serviço de uma outra produção;
- 10) O TÉCNICO e a PRODUTORA respeitarão o período de validade máxima de 4 dias para os testes na publicidade;
- 11) CONFIDENCIALIDADE. As Partes obrigam-se, por si e/ou por seus prepostos, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais que venham a lhes ser confiados em razão deste Termo, preservados os direitos dos profissionais;
- 12) PROTEÇÃO DE DADOS. As partes obrigam-se, por si e/ou por seus prepostos, a manter a mais completa e absoluta proteção dos dados relativos aos resultados de testes e exames de covid-19, de acordo com o que estabelece a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Em caso de não cumprimento de todas as regras contidas no presente termo de responsabilidade, a PRODUTORA ou o TÉCNICO deverão comunicar o respectivo Sindicato para que sejam tomadas as devidas medidas, visando a preservação da saúde e a segurança de todos os profissionais.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

_____	_____
TÉCNICO	PRODUTORA
RG:	RG:
CPF:	CPF:
DRT:	

[PARA BAIXAR O PDF PREENCHÍVEL - CLIQUE AQUI](#)

## CHECAGEM PRESENCIAL

O trabalhador será submetido a medição de temperatura na entrada, por profissional contratado pela produtora.

Após checagem, o profissional deve receber uma pulseira ou objeto similar, que identifique visualmente quem está apto a entrar no set.

## TESTAGEM – Exames para identificação do Sars-CoV-2

Para a testagem obrigatória da equipe, as entidades signatárias recomendam o uso dos testes do tipo RT PCR e RT Lamp, uma vez que são os que apresentam alto índice de especificidade nos diagnósticos. Em caso de resultado positivo, aconselha-se nova testagem do profissional pelo tipo RT-PCR em outro laboratório. *Recomenda-se a consulta ao biomédico responsável para atualizações quanto à eficácia dos testes e aos laboratórios específicos no momento da realização do projeto.*

Para projetos com mais de duas semanas de duração, a frequência da testagem obrigatória é de pelo menos uma vez por semana na **Fase 3** e a cada 4 dias na **Fase 2**, de acordo com protocolo específico do projeto. Vale observar que o biomédico poderá aumentar essa frequência, dependendo do caso.

A testagem é obrigatória para toda a equipe que realiza atividades presenciais, e não só aos que comparecem ao set de filmagem, mas também às equipes de frente, produção de objeto, produção de figurino, pré-lights, carregamentos etc., incluindo ainda prestadores de serviço terceirizados que compareçam em atividades de montagem de cenário e/ou desprodução, desde que a atividade não constitua uma visita pontual, mas que demande a permanência do(s) profissional(ais) por toda a diária de trabalho.

A testagem do elenco deve seguir cronograma calculado a partir do plano de filmagem, estando a produção e a direção cientes de que qualquer alteração no planejamento acarreta também mudanças no agendamento dos testes.

Elenco infantil e figuração devem seguir o mesmo protocolo de testagem do elenco, já que da mesma forma estarão expostos, sem máscaras, em determinados momentos da filmagem. No caso do elenco infantil, a testagem se estende ao responsável que o acompanha no set – não podendo este ser trocado sem aviso prévio.

## Para produções publicitárias, recomenda-se:

- Que os profissionais evitem realizar testes enquanto estiverem em horário de trabalho, a serviço de outra produção;
- Que os profissionais e as empresas respeitem uma janela de período máximo de 4 dias para a validade dos testes realizados, contados a partir da data da coleta do exame;
- Em caso de resultado positivo, aconselha-se nova testagem do profissional por outro método e/ou laboratório.

O cronograma de testagem, assim como a escolha entre os diferentes tipos de teste, é de responsabilidade do profissional de saúde e/ou segurança no trabalho que responde pelo protocolo específico de cada projeto, mas deve se pautar pelas recomendações básicas presentes neste protocolo geral, que desaconselha veementemente o uso exclusivo de testes rápidos.

A testagem é imprescindível para a realização de um projeto, respeitando as condições básicas de saúde em uma filmagem em tempos de pandemia.

### Questões gerais de testagem

---

Deve ser apresentado, pela produtora, o protocolo de segurança com as previsões de periodicidade da testagem.

Os chefes de departamento são responsáveis, junto à produção, de indicar, uma semana antes, os profissionais que devem constar em cada evento presencial, para que se possam estabelecer as necessidades de testagem.

Com exceção da triagem inicial, a testagem deve ser feita preferencialmente dentro do horário da jornada de trabalho.

## PLANO DE CONTINGÊNCIA

Caso algum integrante da equipe comece a apresentar sintomas da covid-19 durante o trabalho, em qualquer de suas etapas (pré-produção, filmagem e desprodução), as medidas a seguir devem priorizar a saúde e a segurança, garantindo assistência aos profissionais e impedindo a propagação do vírus.

**O PRESENTE PLANO DE CONTINGÊNCIA TEM POR BASE O CONTEÚDO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020, A QUAL ESTABELECEU MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS COM RELAÇÃO À PREVENÇÃO, AO CONTROLE E À MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE TRANSMISSÃO DA COVID-19 NOS AMBIENTES DE TRABALHO.**

**1. Conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da covid-19 e seus contatantes.**

**1.1** Considera-se caso confirmado o prestador de serviço com:

- a)** resultado de exame laboratorial que confirme a infecção por covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- b)** síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave (SRAG), para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso laboratorialmente confirmado para a covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas.

**1.2** Considera-se caso suspeito o prestador de serviço que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

**1.3** Considera-se contatante de caso confirmado da covid-19 o prestador de serviço assintomático que teve contato com o caso confirmado da covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- a)** ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- b)** permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- c)** compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- d)** ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de covid-19, ou pessoa de laboratório que manipule amostras de um caso de covid-19 sem a proteção recomendada.

**1.4** Considera-se contatante de caso suspeito da covid-19 o prestador de serviço assintomático que teve contato com caso suspeito da covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- a)** ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- b)** permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- c)** compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- d)** ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da covid-19, ou pessoa de laboratório que manipule amostras de um caso da covid-19 sem a proteção recomendada.

**1.5** O prestador de serviço deverá ser imediatamente afastado das atividades presenciais, por quatorze dias, caso se enquadre em uma das situações abaixo:

- a)** caso confirmado da covid-19;
- b)** caso suspeito da covid-19; ou
- c)** contatante de casos confirmados da covid-19.

**1.5.1** O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

**1.5.2** Os prestadores de serviço afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando

o exame laboratorial descartar a covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

**1.5.3** Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

**a)** exame laboratorial descartar a covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e

**b)** estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

**1.5.4** Os contatantes que residem com caso confirmado da covid-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

**1.6** Os prestadores de serviço afastados do trabalho presencial nos termos do item 1.5 deverão permanecer em sua residência, ficando assegurada a manutenção da remuneração, nos termos do item 3 deste Capítulo.

**1.7** A produtora deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos e/ou confirmados, os quais incluem:

**a)** canais para comunicação com os técnicos referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a covid-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da covid-19, podendo ser realizadas enquetes, por meio físico ou eletrônico, contato telefônico ou canais de atendimento eletrônico;

**b)** triagem na entrada das locações das filmagens em todos os turnos de trabalho, podendo utilizar medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que as pessoas iniciem suas atividades, inclusive terceirizados; e

**c)** testagem frequente dos técnicos.

**1.8** A produtora deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pela pessoa suspeita ou confirmada com covid-19.

**1.9** Os contatantes de caso suspeito de covid-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à produtora o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença, descritos no item 1.2.

**1.10** A produtora deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da covid-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas.

**1.11** A produtora contratará a empresa ou profissional de saúde especializado na gestão de risco e segurança e saúde do trabalho para manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:

- a)** prestadores de serviço por faixa etária;
- b)** prestadores de serviço com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves de covid-19, de acordo com o subitem 1.11.1, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- c)** casos suspeitos;
- d)** casos confirmados;
- e)** técnicos contatantes afastados
- f)** medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da covid-19.

**1.11.1** São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

**1.11.2** Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as informações acima descritas serão tratadas como dados pessoais sensíveis e a utilização dessas informações será limitada ao propósito da manutenção da segurança e salubridade no ambiente de trabalho.

**1.12** A empresa ou profissional de saúde especializado deverá encaminhar os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento, de acordo com os seguintes passos:

**1.12.1** O atendimento e acolhimento de prestadores de serviço sintomáticos deve ser realizado em separado dos demais, fornecendo-se EPI adequado a todos os prestadores de serviço nessas circunstâncias;

**1.12.2** O responsável pela execução da triagem de prestadores de serviço, ao constatar a existência de algum prestador de serviço sintomático, suspeito e/ou contatante deverá imediatamente entrar em contato com o médico/a coordenador/a da empresa ou profissional de saúde especializado.

**1.12.3** Um profissional da Equipe Covid entrará em contato imediatamente com o prestador de serviço para fornecimento de orientações quanto ao isolamento social, afastamento das atividades e acompanhamento médico presencial, que poderá ser do plano de saúde, particular ou público a depender do caso.

**1.12.4** O prestador de serviço que apresentar alterações em exame clínico ou laboratorial será acompanhado por telemonitoramento diário e solicitação de exames clínicos e/ou laboratoriais, se necessários, para a confirmação e o correto parecer médico até a alta clínica.

**1.12.5** No caso de agravamento da patologia do prestador de serviço, constatado através do telemonitoramento, ele será orientado a submeter-se a exame clínico em unidade de saúde mais adequada. Em caso de internação, haverá orientação e acompanhamento remoto, através do serviço social, durante todo o tempo de internação.

**1.12.6** Os profissionais da empresa especializada ou o profissional de saúde deverão estar equipados com EPI ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

**2.** Serão enviados ao Sindicato dos Trabalhadores, Sindicato Patronal e APRO os dados relativos a testagem, sem discriminar o nome dos profissionais, a fim de preservar o sigilo e a proteção de dados sensíveis, permitindo ao Sindicato ter dados estatísticos sobre a covid-19 no setor do audiovisual.

**3.** Após a contratação\*, o profissional, caso seja infectado ou apresente suspeita, deverá ser isolado, mantendo o vínculo com o projeto e garantindo seu retorno após a alta médica. Durante o afastamento, o profissional receberá monitoramento da equipe de saúde do projeto e terá apoio financeiro, equivalente aos valores mínimos dos serviços prestados instituído na tabela parte 2 da CCT, durante o período restante do seu contrato de trabalho e até o máximo de quinze dias, limitados a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), preservadas as condições mais benéficas fornecidas pela empresa.

\*considera-se contratação quando iniciado o trabalho efetivo e/ou emissão de relatório de aptidão de saúde.

**4.** O profissional que for afastado, caso seja permitido de acordo com critério médico, poderá manter seu trabalho de forma remota. Se não houver compatibilidade com sua função, receberá o apoio financeiro descrito no item 3 acima.

**5.** Caso o projeto precise ser paralisado por conta da covid-19, de modo que fique impossibilitado o prosseguimento do plano de filmagem, as partes deverão negociar as condições da paralisação, inclusive a possibilidade de remuneração, levando em consideração as possibilidades do projeto.

## FASE 1

Serão suspensas as filmagens e gravações presenciais, realizando-se apenas filmagens remotas com deslocamento mínimo de equipe, quando as taxas de ocupação dos leitos de UTI superarem o índice de 85% (oitenta e cinco por cento) na Grande São Paulo, conforme os dados fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

### PRÉ-PRODUÇÃO

1. Reforça-se a importância primordial de prever mais tempo que o habitual, de acordo com cada projeto, na execução do cronograma, para o cumprimento de todas as etapas de produção, inclusive de higienização sem riscos.
2. Respeitar as jornadas de trabalho em *home office*, com jornada máxima de 8 horas diárias, nos termos da legislação vigente.

### Direção

---

1. Reuniões em geral (*briefing*, pré-PPM e PPM) deverão ser feitas apenas por videoconferência.

### Roteiro

---

1. Adaptar o roteiro a partir da nova realidade e novos limites impostos pela pandemia.
2. Evitar cenas com abraços, beijos e demais contatos físicos. Caso necessário, priorizar a contratação de famílias reais, atores que morem juntos ou fazer controle do isolamento e quarentena do elenco.

### Teste de VT

---

1. Teste de VT – será usado o material enviado pelo próprio elenco, como vídeos e fotos feitas com o celular pessoal.
2. *Call-back*, caso necessário, também será realizado remotamente.
3. Envio de roteiro, encaminhando diretrizes básicas para melhor otimização do material captado no TVT.

## Arte

---

1. Toda a equipe de Arte deve trabalhar de forma remota, em *home office*.
2. As reuniões dentro do departamento e com os demais departamentos, assim como direcionamento e acompanhamento do figurino, de montagens e sets pelos diretores de arte e assistentes devem ser realizadas **exclusivamente** por videoconferência.

## Direção de arte

---

1. A Arte deve realizar o projeto e priorizar objetos já existentes na locação, em conformidade com as diretrizes da Fase 1.

## Produção de objetos

---

1. A pesquisa e a produção de arte e objetos, além dos que já existem nas locações a serem filmadas, deve ser feita **exclusivamente** em lojas e fornecedores que ofereçam atendimento *on-line*. A retirada será realizada por motoristas, evitando ao máximo a saída dos demais profissionais para trabalhos externos. Na impossibilidade de produção de algum item devido a essas limitações, o roteiro e pedidos devem ser adaptados.
2. Caso haja necessidade de entrega de objetos na locação proposta, os mesmos devem ser higienizados e embalados antes de serem entregues. Só serão produzidos objetos que possam ser viabilizados com transporte e higienização simples para essa atual fase.

## Maquiagem

---

1. A maquiagem deve ser realizada pelo próprio elenco, com material próprio, ou com consultoria remota do maquiador, para previamente conceituar e orientar como se caracterizar o elenco aprovado, podendo ser considerado o envio de um kit descartável de maquiagem. Este profissional deve ainda, em horário comercial, estar disponível para esclarecer e orientar em futuras dúvidas.
2. O profissional que fará a consultoria pode fornecer os produtos de maquiagem ideais para chegar ao resultado almejado nas filmagens remotas, desde que seja responsável pela higienização dos mesmos.

## Figurino

---

1. Não deve ser feita produção de rua.
2. Trabalhar com peças existentes em acervo próprio, acervos que trabalhem *on-line* ou pertencentes ao elenco. O figurinista só deve produzir sugestões feitas por clientes/ direção que possam ser montadas com essas peças.
3. O figurinista é o responsável por enviar apenas peças higienizadas (lavadas com água e sabão) e/ou que não tenham sido manuseadas ou expostas a outras pessoas pelo período de 72 horas, de acordo com indicação da OMS. O profissional de acervo que esteja lidando com este serviço deve usar máscara e luvas de proteção para manusear as peças. O figurino deve ser enviado em *case* de plástico vedado e higienizado.
4. Todas as peças retiradas deverão ser enviadas para lavanderia indicada pelo figurinista, antes de serem devolvidas para os acervos, mesmo que não tenham sido usadas.

## FILMAGEM

### Diretrizes gerais para filmagem na Fase 1.

---

1. As cenas serão realizadas na casa do próprio elenco, seja um ator ou não, zelando para que não haja nenhuma interferência, ou com a menor interferência possível, de arte, assim como envio de equipamento de captação de áudio e vídeo.
2. Obrigatoriedade de higienização completa e embalagem dos equipamentos de filmagem antes do envio aos profissionais que se propuserem a executar trabalhos remotos em suas residências. A higienização também deve ser feita pelo profissional antes da devolução do equipamento.
3. Diárias de trabalho não devem ultrapassar 12 horas, incluindo pausas para refeição.

## Arte

---

1. Após a filmagem, na desprodução, o proprietário da locação que receber objetos no formato descrito acima deve higienizá-los e embalá-los ao término da filmagem. E, conforme o tipo de item, avaliar a necessidade de higienização, a ser realizada por uma empresa especializada, antes de ser devolvido para o fornecedor.

## Locação de equipamentos

---

1. Caso seja necessária a locação de equipamentos, as locadoras devem ser consultadas pela contratante quanto aos procedimentos de esterilização na entrega e no recebimento dos itens.
2. Todos os equipamentos devem sair da locadora devidamente desinfetados e entregues em embalagem de fácil higienização. Deve ser responsabilidade da produção o transporte desses equipamentos.

## Som direto

---

1. Nessa fase, o técnico de som será responsável por, através de consultoria remota, orientar sobre o melhor posicionamento dos microfones e a montagem adequada dos equipamentos.

## PÓS-PRODUÇÃO

1. Todo o trabalho de edição deve ser 100% remoto, realizado em equipamentos/ilhas na residência dos montadores. Para tanto, é necessário que seja fornecida a devida infraestrutura aos montadores.
2. Priorizar o envio do material bruto através da internet, em sistemas apropriados ou pelo FTP da produtora. Caso seja necessário enviar um HD externo, ele deve ser higienizado com álcool isopropílico em concentração de 70% e entregue com os devidos cuidados de higiene pelo portador.
3. Caso necessário, considerar a possibilidade de trabalhar em sistemas remotos, em que software e material bruto ficam dentro da produtora/emissora, sendo necessário apenas garantir ao profissional o equipamento e link de rede com suas especificações. O fluxo de trabalho com as outras funções de pós-produção deve ser feito de forma remota.
4. A comunicação durante o processo de montagem com os outros profissionais envolvidos (direção, produção, finalização de imagem, áudio e clientes) deve ser feita através tanto dos sistemas de disco virtual como dos aplicativos. Sistemas de acesso remoto também podem ser considerados, permitindo que os envolvidos acessem diretamente a máquina em que está sendo realizado o trabalho.
5. Reuniões de trabalho, para aproximar pessoas e ideias, como na montagem presencial, devem ser feitas por videoconferência. É importante que a segurança de informação do sistema escolhido seja de responsabilidade da produtora.

## FASE 2

Fase transitória, com a possibilidade de atividades presenciais e gravações em sets de filmagens com adoção de regras e condutas mais rigorosas quanto às normas de segurança sanitária, quando as taxas de ocupação dos leitos de UTI estiverem entre 85% (oitenta e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) na Grande São Paulo, conforme os dados fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

### PRÉ-PRODUÇÃO

1. Profissionais que fazem parte da pré-produção de cada projeto deverão seguir o trabalho, preferencialmente, em *home office*.
2. Todas as reuniões deverão ser feitas apenas por videoconferência.
3. Bases de produção, figurino e objetos, caso haja real necessidade, devem contemplar normas de distanciamento em relação ao número de pessoas, assim como normas sanitárias de higiene e arejamento (área de risco A).
4. Filmagens em dias de chuva devem ter planejamento para que os EPIs sejam trocados, secos e/ou desinfetados com maior frequência. Somente deverão se expor a intempéries os profissionais estritamente necessários.
5. Ajustar tempo de preparação e pré-produção de acordo com o projeto e a nova realidade de produção em *home office*.
6. Respeitar as jornadas de trabalho em *home office*, com jornada máxima de 8 horas diárias, nos termos da legislação vigente.

### PRODUÇÃO

#### Contratos

---

1. Todo contrato de equipe deve ter, preferencialmente, assinatura digital.

## Pesquisa de locação

---

1. Pesquisa de locação deve ser feita por meio digital ou com profissional produtor de locação devidamente equipado, com todo EPI necessário, assim como o motorista do carro, caso seja contratado um para a pesquisa.
2. Estudar a possibilidade de se filmar, em um primeiro momento, em locações vazias ou locações nas quais o proprietário permita e aprove a prévia higienização da locação segundo o protocolo, bem como a higienização pós-filmagem.

## Tech scout

---

1. A realização de um *tech scout* deve ser acompanhada pelos seguintes técnicos: diretor, diretor de fotografia, diretor de arte, assistente de direção, diretor de produção. Esses técnicos devem utilizar transporte individual ou outro veículo, desde que sejam respeitadas as orientações do item “Transporte”, assim como respeitar todas as orientações de higiene e uso de equipamentos de segurança.
2. Caso seja necessária a presença de mais técnicos no *tech scout*, deve-se alternar os horários das visitas. A higienização completa deve ser feita antes, durante e após o término da visita.

## Entrega de EPIs e material de trabalho

---

1. Todos os departamentos devem receber os EPIs necessários para uso antes de iniciarem suas atividades, assim como os conferentes nas locadoras, antes de iniciar a checagem e conferência.
2. A entrega da caixa de consumíveis deve ser feita na locadora ou diretamente ao técnico responsável pelo departamento, antes de iniciarem suas atividades.

## Higienização nas frentes de preparação

---

1. Deve-se elaborar cronograma de forma a evitar que equipes de frente trabalhem concomitantemente, eliminando a possibilidade de aglomeração durante a preparação do *set* de filmagem.

**Montagem de cenário:** Respeitar o escalonamento de equipes, a montagem deve ser realizada em diárias anteriores às diárias de pré-light e filmagem. Deve-se observar também:

- A quantidade reduzida de pessoas ao mesmo tempo no *set*.
- O distanciamento mínimo de 1,5 m.
- Pausas regulares seguindo as orientações das autoridades sanitárias.
- O uso de EPIs e reforçar os cuidados com a higiene pessoal.
- O ambiente ventilado.
- A higienização completa do *set* antes e após a montagem.
- Fornecimento das mesmas condições sanitárias e de higiene da filmagem, tais como banheiros.

**Pré-light:** Caso necessário, a montagem deve ser realizada na véspera da diária da filmagem, respeitando:

- A quantidade reduzida de pessoas ao mesmo tempo no *set*.
- O distanciamento mínimo de 1,5 m.
- As pausas regulares a cada 3 horas.
- O uso de EPIs e reforçar os cuidados com a higiene pessoal.
- O ambiente ventilado.
- A higienização completa do *set* após a montagem.

## Transporte

---

1. É obrigatório o transporte próprio ou de produção, que englobará todas as etapas de um projeto que inclua atividades presenciais, inclusive testagem de equipe e elenco.
2. Sempre que possível, elaborar o plano de filmagem de forma que seja evitado o deslocamento de equipe entre locações nas diárias de filmagem. O motorista é o responsável pela higienização de seu veículo, com o material apropriado. Essa higienização deve ser feita a cada troca de pessoas dentro do veículo, no caso de veículos de passeio, e regularmente, no caso de veículos de carga ou de transporte de equipamentos.
3. Transporte em carros individuais para todos os profissionais escalados, sempre que possível. No caso de utilização de vans, ônibus e outros veículos, deve-se respeitar o distanciamento social seguro entre passageiros.
4. Todas as pessoas, inclusive o motorista, precisam estar de máscara dentro dos veículos. Evitar conversas durante o deslocamento ou trajeto. Manter os vidros abertos e o veículo bem arejado.

## Roteiro

---

1. Evitar cenas com abraços, beijos e demais contatos físicos. Caso necessário, priorizar a contratação de famílias reais.
2. Evitar cenas com muitos personagens ou em locais pequenos e sem

ventilação.

3. Adaptar o roteiro a partir da nova realidade e novos limites propostos pela pandemia. Isto é: locação/compra de objetos e materiais realizados de forma restrita e prazos de entrega comprometidos.

## Direção

---

### Teste de VT

1. Deve ser usado o material enviado pelo próprio elenco. Vídeos e fotos feitas com o celular pessoal.
2. Na residência do ator, tanto na primeira triagem de teste e posteriormente, no *call-back*, com o diretor por videoconferência.
3. No estúdio, deve-se estipular número máximo de atores e escalonar os horários para evitar aglomerações. É necessário seguir as normas de segurança e manutenção da higienização do estúdio com alta frequência.

## Arte

---

### Diretrizes a serem respeitadas

1. Toda a equipe deve trabalhar preferencialmente de forma remota, em *home office*.
2. As reuniões dentro do departamento e com as demais equipes, assim como direcionamento e acompanhamento do figurino, de montagens e *sets* pelos diretores de arte e assistentes, devem ser realizadas preferencialmente por videoconferência. Se não for possível, realizar o mínimo de encontros presenciais, devidamente equipados.

### Direção de arte

1. As locações devem ser escolhidas preferencialmente através de fotos ou videoconferência. Se não for possível, efetuar o mínimo de visitas técnicas para fazer essa escolha, e realizá-las com os equipamentos de segurança apropriados.
2. Em caso de filmagem em locação, escolher os objetos priorizando os já existentes no local, em conformidade com as diretrizes da Fase 2.  
Os projetos de arte e documentos de PPM devem ser elaborados preferencialmente sem a realização de visitas técnicas presenciais e medições, utilizando apenas referências e desenhos livres. Se não for possível, efetuar o mínimo de visitas técnicas para realização desse projeto, e fazê-las com os equipamentos de segurança apropriados e observando as condições, conforme descrito nas diretrizes gerais da

## **Produção de arte e objetos**

1. A pesquisa e a produção de arte e objetos, além do que já existe nas locações a serem filmadas, deve ser feita preferencialmente em lojas e fornecedores que ofereçam atendimento *on-line*. A retirada deve ser realizada evitando ao máximo a saída dos demais profissionais para trabalhos externos. Na impossibilidade de produção de algum item por conta dessas limitações, o projeto de direção de arte e/ou roteiro deve ser adaptado.
2. Objetos que serão utilizados no *set* (principalmente *props*) devem ser higienizados antes da montagem e depois de serem utilizados. A contratação do serviço especializado de higienização é de responsabilidade da produtora, com a supervisão da produção de arte e objetos.
3. A produção de arte e objetos deve ter um espaço seguro e adequado para armazenamento e higienização dos objetos e materiais de arte de acordo com a necessidade de cada cenário, e com a infraestrutura necessária higienizada para tal (pranchão, barracas etc.).
4. O profissional que sair para produzir na rua deverá estar equipado com os devidos EPIs e EPCs recomendados nas diretrizes gerais deste protocolo e fornecidos pela produção.
5. Os produtos químicos utilizados na higienização não podem comprometer o aspecto das superfícies, como paredes, tapadeiras, papéis, objetos e tecidos.

## **EPIs seguindo o mapa de zona de risco**

### **Área de risco moderado (A):**

- Base de produção.

### **Área de alto risco (B):**

- Caminhão, van ou dobrô de arte e objetos.
- Espaços de armazenagem de objetos e material de arte.
- Espaços de higienização de objetos e material de arte.
- Espaços para testes e instalações de efeitos especiais.
- Base de contrarregragem.
- Desprodução de *set*.

### **Área de risco iminente (C):**

- Galpão de cenotécnico, pintura, adereços.
- *Set* de filmagem.
- Base de contrarregragem.
- Pesquisa, produção e desprodução de rua.

## Montagem de cenários

---

- 1. Pré-montagem de cenários:** A construção dos cenários pelos cenotécnicos deve ser realizada em período diferente da pintura, evitando dessa forma que as duas equipes trabalhem simultaneamente no mesmo espaço e causem aglomeração; ou deve-se criar um outro espaço para pintura. Respeitar distanciamentos mínimos e relação quantidade de profissionais x metragem dos espaços estipulados pelos agentes de segurança do trabalho e de saúde. Área de risco: alto risco (B)
- 2. Montagens de cenários no estúdio (construção, pintura e *dressing*):** Avaliar tamanho das equipes de montagem de acordo com regras de distanciamento. Escalonar horários para que cada etapa seja realizada exclusivamente sem acúmulo de equipes no ambiente. Considerar o tempo adicional dessa montagem devido a adaptações e escalonamento de horários. Área de risco: alto risco (B)
- 3. Montagens de cenários em locação:** Caso seja necessária intervenção de cenografia na locação, esta deve estar higienizada e deve-se observar o escalonamento de equipes. Para segurança dos profissionais, é vedado qualquer tipo de contato com pessoas que não façam parte da equipe.

Nas montagens, devem ser observados os mesmos cuidados sanitários e relativos à alimentação da equipe.

**É necessária atenção especial** com os cuidados com a equipe que não está no *set* de filmagem, equipes de frente/montagens (ajudantes, contrarregras de frente e motoristas) que vão para as ruas. Profissionais que vão fazer frentes (montagens de outras locações enquanto se filma em uma delas) devem receber os mesmos cuidados que os profissionais das filmagens.

## Figurino

---

**EPIs, seguindo o mapa de zona de risco:**

### **Área de risco moderado (A):**

- trabalhos de escritório: decupagens, pesquisas, preferencialmente via *home office*.

### **Área de alto risco (B):**

- Caminhão, van ou dobrô de figurino, nos momentos de carga e descarga.
- Base de figurino, no recebimento de produções das ruas e organização de peças nas araras.

- Higienização de figurinos: lida com as sobras das provas de figurino e o que foi usado pelos atores/figurantes nas filmagens.
- Desprodução: organização do acervo criado pelo filme, organizar entradas da produtora e devoluções.

#### **Área de risco iminente C:**

- Produção de rua, na entrada e saída constante de locais diversos, lidando diretamente com diversos tipos de pessoas. Entrada e saída do carro de produção. Resumindo, maior contato com mundo externo não controlado.
- Provas de figurino e camarim, na proximidade com elenco, necessidade de marcar e/ou fazer ajustes.
- Set de filmagem, nos ajustes durante filmagem, entre *takes*. Proximidade de elenco que estará, supostamente, sem EPI por estar em cena.

#### **Produção de figurino**

1. A pesquisa de figurino deverá preferencialmente ser feita em fornecedores que ofereçam atendimento *on-line*.
2. A produção de rua é condicionada à reabertura de lojas e acervos.
3. Produções de figurino feitas por compras, consignações e/ou aluguéis devem ser realizadas apenas com fornecedores que sigam protocolos de segurança e higienização da OMS.
4. O profissional que sair para produzir deve utilizar EPIs para se proteger, já que os fornecedores podem estar relaxados nos processos preventivos e de higienização. Quando voltar à base, deverá se higienizar (trocar de roupa ou colocar uma capa protetora, isolando a roupa utilizada durante a diária de produção de rua). Será necessário disponibilizar um espaço para isso.
5. Os itens produzidos deverão ser transportados em embalagens plásticas que possam ser higienizadas quando derem entrada nas bases de produção.
6. É responsabilidade do produtor de figurino entregar as peças higienizadas antes da prova de figurino.

#### **Base de figurino e materiais de trabalho**

1. A base de figurino deverá ser constantemente higienizada, em função do trânsito de pessoas e chegada/saída de figurinos produzidos.
2. Parte da equipe deve ficar responsável pela organização das produções, de forma a minimizar contato entre pessoas. Além do EPI padrão, indica-se o uso de luvas (periodicamente higienizadas com álcool) para manipulação constante de diversas peças de figurino.

3. Cada membro da equipe de figurino deve ter seu próprio kit de materiais.
4. Materiais de infraestrutura (araras, cabides, máquinas de costura etc.) devem ser higienizados periodicamente.

## Higienização

1. Parte da equipe de figurino, ou técnicos contratados com essa finalidade, deve ficar responsável pela higienização (seguindo as orientações de órgãos oficiais).
2. Considerar que a constante higienização aumentará o desgaste das roupas, os custos com lavanderia e materiais de limpeza.
3. Enquanto não existem estudos mais aprofundados sobre a permanência do vírus em materiais/tecidos e higienizações específicas, visando evitar estragos, a recomendação é:
  - 3.1 Lavagem com água e sabão. Se possível, utilizar água em temperatura de 60° e passar com ferro (que pode chegar até 100°). Lisofórmio pode ser utilizado, pois auxilia a diminuir a carga do vírus.
  - 3.2 Os tecidos/roupas/figurinos que não podem passar pelos processos acima descritos devem ficar 72 horas isolados em ambiente arejado, de preferência com exposição ao sol. A roupa utilizada não pode ficar fechada em embalagem vedada, deve ventilar. A exposição ao sol é indicada porque os raios ultravioleta ajudam a diminuir a carga viral.
  - 3.3 Sapatos: após o uso, limpar todo o calçado (externa e internamente) com pano umedecido em solução de água sanitária a 0,5% de concentração ou lisofórmio *spray*, com atenção inclusive para a sola.
  - 3.4 Acessórios também precisam ser higienizados.
  - 3.5 É necessário higienizar o figurino utilizado de um dia para o outro, ou ser colocado em isolamento conforme descrito no item 3.2.

## Provas de figurino

1. Destacar uma única pessoa (utilizando EPIs necessários) para ter contato direto com o elenco e marcar os ajustes.
2. Caso alguma peça seja repassada para outra pessoa do elenco, esta deverá ser higienizada novamente antes da troca.
- 3.

## Figuração

1. A figuração deverá ser pré-aprovada pela direção e enviada para equipe de figurino com antecedência, para que seja brifada e, caso necessário, envie fotos de figurinos próprios para aprovação.

## Câmera, elétrica e maquinaria

---

### EPIs, seguindo o mapa de zona de risco

1. Operador de câmera, 1º assistente e 2º assistente de câmera devem utilizar os EPIs correspondentes às áreas de risco B e C.
2. Operador de *video-assist* deve utilizar os EPIs correspondentes à área de risco B. GMA e TID devem utilizar os EPIs correspondentes às áreas de risco A, B ou C, de acordo com a necessidade do posicionamento em *set*.

### Lista de equipamentos

1. O técnico deve elaborar uma lista de equipamentos com seus primeiros assistentes e locadoras com itens estritamente necessários, condizentes com o tamanho do projeto, a fim de evitar excessos, sobrecarga da equipe e perda de tempo por mudanças de última hora.
2. As listas de equipamentos devem ser preferencialmente mantidas em formato digital.
3. É aconselhado o uso de equipamentos que acelerem o trabalho de backup e conversão de material (exemplos: RAIDs, SSDs e estação de TID), conforme a indicação do GMA ou TID, para que o *set* seja encerrado no menor tempo possível.

### Checagem de equipamento

1. A checagem deve ser feita um dia antes da filmagem.
2. Receber o equipamento de câmera previamente desinfetado e manipulado de forma consciente e responsável pelo menor número possível de funcionários.
3. O espaço de trabalho deve ser amplo e ventilado com distanciamento interpessoal mínimo de 1,5 m.
4. Agendar o horário de checagem, para evitar que duas ou mais equipes trabalhem simultaneamente na locadora.
5. É de responsabilidade do técnico higienizar o equipamento.
6. Os HDs devem ser higienizados no dia anterior, junto com o restante do equipamento.

## FILMAGEM

1. Diárias de trabalho não devem ultrapassar 12 horas, incluindo pausas para refeição.
2. As filmagens devem respeitar o acompanhamento de bombeiro(s) civil(is)

de acordo com a legislação atual vigente, uma vez que os *sets* terão uma maior presença de produtos químicos, como o álcool gel 70% .

3. É responsabilidade do técnico seguir as normas de biossegurança e utilizar corretamente vestimentas e EPIs adequados.
4. Deve ser prezada a quantidade adequada de profissionais, respeitando o máximo de 20 pessoas simultâneas no *set* de filmagem, de forma que o distanciamento social de 1,5 m seja respeitado.
5. O público e as pessoas não envolvidas diretamente nas filmagens devem ser mantidas a uma distância segura do *set*.
6. Câmeras devem manter distância de 1,5 m do elenco.
7. Observação especial nas regras de distanciamento em planos que demandem equipamentos especiais (grua, trilhos, dolly).
8. Fazer decupagem mais simples, com planos mais objetivos.
9. No início do dia, junto com a passagem da Ordem do Dia, deve ser feita uma reunião de segurança, reforçando todas as recomendações de segurança e higiene no *set*, bem como reforçar o uso dos EPIs.
10. Anexar à Ordem do Dia um Guia de Recomendações de Segurança com as medidas de segurança de combate à covid-19 deste protocolo (o guia deve ser elaborado pela produção, especificamente para cada produção e deve ser enviado na véspera da filmagem). No guia deve constar o contato do Sindicato, para que qualquer profissional possa fazer uma denúncia caso as regras não sejam respeitadas.
11. Espalhar por toda a base de produção, salas de departamentos e *sets* de filmagem cartazes reforçando as medidas de higiene e distanciamento.
12. O profissional designado pela produção deve realizar registros em vídeo, ao longo do processo de trabalho, para comprovar que as medidas foram implantadas e seguidas.

## Produção

---

### Diretrizes gerais da produção

1. Para que não haja aglomeração, clientes e agências devem, preferencialmente, acompanhar os trabalhos por videoconferência ou remotamente e, caso não seja possível, deverão acompanhar o *set* das áreas A ou B.
2. Evitar mais de uma locação na mesma diária de filmagem.
3. Mochilas e bolsas devem ser higienizadas antes de entrar no carro da produção ou na chegada do *set*.
4. Deve-se prever uma equipe de limpeza fixa e exclusiva para banheiros e demais áreas, devidamente preparada.

5. Utilizar banheiros VIP (químico) em todo tipo de locação e eventualmente até em estúdios, a fim de limitar o acesso à área interna das locações num primeiro momento e garantir quantidade mínima de equipe junto ao *set*. Se necessário, deve-se levar em consideração essa utilização também nas frentes e montagens de departamentos que trabalham fora do *set*.
6. Oferecer acesso fácil a água, sabão, álcool em gel, papel toalha e lenços (para secagem e higiene pessoal) no *set*, frentes e montagens.
7. Disponibilizar tapetes higienizantes com produto recomendado pela Anvisa na entrada do *set*.
8. Reforçar orientação de cuidados de higiene pessoal ao longo da diária, com pausas regulares para lavar as mãos e uso de álcool em gel.
9. Manter o ambiente ventilado sempre que possível. Considerar uso de ar condicionado alternando com entradas de ar.
10. Descarte dos EPIs deverá ser feito em lixeira hospitalar, isolada dos demais resíduos produzidos e descartados.
11. A base de *set* deve manter as mesmas regras de distanciamento social mínimo de 1,5 m entre os profissionais, que devem utilizar mesa ou pranchão higienizados.

### **Transporte**

1. Cada motorista será responsável pela higienização de seu veículo, com material disponibilizado pela produção. Essa higienização deverá ser feita a cada troca de pessoas dentro do carro, no caso de veículos de passeio, e regularmente, no caso de veículos de carga ou de transporte de equipamentos.
2. Todas as pessoas, inclusive o motorista, precisam estar de máscara dentro das vans/carros.
3. Evitar conversas durante o deslocamento ou trajeto.
4. O motorista precisa ter álcool em gel e pano dentro do veículo, caso o passageiro queira limpar seu assento.
5. Evitar deixar mochilas dentro das cabines.
6. A quantidade de pessoas dentro da van/carro deve respeitar o distanciamento social seguro dos passageiros.
7. Higienização dos carros de carga (área interna de baús e vans cargo) deve ser feita antes da retirada ou do acesso às locadoras e ao sair das mesmas; deve ser feita e registrada pelo motorista.

## **Alimentação/catering**

1. *Catering* individual (marmitas) para todas as refeições necessárias na diária, incluindo as frentes e montagens de departamentos fora do *set*.
2. Disponibilizar mais mesas para conseguir o distanciamento de 1,5 m por pessoa ou escalonar o horário das refeições.
3. As equipes devem levar seus próprios copos/garrafas de água, e a produção deverá disponibilizar um filtro com galão de água que ficará sob os cuidados do *catering*, a fim de se manter a higiene do mesmo.
4. Dentro do *set* de filmagem, não permitir o uso de *cooler* com copos de água descartáveis, eles devem ser solicitados à produção ou à equipe de manutenção.
5. Café e outros produtos deverão ser retirados e consumidos na base de alimentação (área de segurança A). Toda a manutenção deve ser embalada individualmente e entregue à equipe em intervalos regulares.
6. O café da manhã deve ser servido em embalagens individuais (em horários escalonados, de acordo com os horários de chamada de cada equipe). Profissionais que não forem tomar café devem avisar a produção a fim de evitar o desperdício.
7. A equipe de manutenção deve ser a única autorizada a servir café, água e bebidas em geral.
8. Todos os sachês (temperos de salada, azeite, açúcar, sal etc.) devem estar em embalagens individuais, entregues junto com a marmita. Não devem ficar à disposição para a retirada pelas próprias pessoas.

## **Viagens**

1. Nesta fase, deve ser evitado o deslocamento para outras cidades, com exceção de viagens que não tenham pernoite.
2. Caso seja absolutamente necessário o deslocamento, todo protocolo estabelecido regionalmente deve ser obedecido na cidade para onde viajam os profissionais, tendo em vista os protocolos com maior índice de proteção e resguardo à vida.
3. A produção deve verificar se os padrões dos hotéis estão dentro dos cuidados determinados acima neste documento.
4. Verificar também se todos os departamentos têm as informações mais recentes sobre as áreas onde a covid-19 está se espalhando.  
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>
5. A quantidade de pessoas dentro dos veículos precisa respeitar as mesmas regras de filmagem deste protocolo.
6. Viagens utilizando meios de transporte de grandes volumes como ônibus e/ou aviões precisam ser validadas conforme as recomendações da OMS, ministério público e saúde.

7. A hospedagem deve ser individual.
8. A produção deve fornecer álcool em gel e água mineral higienizada para que os profissionais levem para o quarto.
9. Em caso de trabalhos mais longos, deve ser prevista lavanderia com esterilização para as roupas da equipe e elenco.
10. Caso algum profissional comece a ter sintomas, ele deverá ser encaminhado para serviço médico apropriado para devido diagnóstico.
11. Garantir que os trabalhadores saibam o que fazer e com quem entrar em contato caso se sintam mal durante a viagem.
12. Os profissionais que retornarem de uma área onde a covid-19 está se espalhando devem monitorar seus sintomas por 14 dias e medir a oxigenação e a temperatura duas vezes por dia.

### Locação

1. Antes da entrada no *set*, deverá ser feita uma higienização completa por empresa especializada, outra higienização antes da entrada das primeiras equipes de preparação e montagem e também ao término da diária, após a saída da equipe.
2. Estudar, junto da locação/produtora, possível acomodação hoteleira dos residentes da locação durante o período de utilização da mesma.
3. Equipe de produção e assistentes de *set* devem monitorar e auxiliar na manutenção da higienização de *set* com o responsável por esta função.

### Direção

---

1. No início do dia, junto com a passagem da Ordem do Dia, realizar uma reunião de segurança, reforçando todas as recomendações de higiene no *set*, bem como reforçar o uso dos EPIs.
2. Anexar à Ordem do Dia/plano de filmagem, um Guia de Recomendações de Segurança, que deverá incluir também as medidas de segurança de combate ao coronavírus deste protocolo (o envio digital deverá ser feito na véspera da filmagem).

### Dublês

---

1. Dublês e *precision drivers* deverão ter seu figurino duplicado e em nenhum momento utilizarão peças usadas pelos atores. Seguirão o mesmo protocolo camarim que o elenco.

## Continuidade

---

1. Prever necessidade de um *video-assist* individual, respeitando a distância entre os profissionais. O vídeo deverá ser montado pela equipe de câmera e produção em local limpo e ventilado. Utilizar EPI para áreas de risco B e C.

## Arte

---

### Set

1. Reduzir equipe de arte dentro da área C do mapa de risco.
2. Os profissionais de arte de apoio devem permanecer na área B.

### Contrarregragem

1. Reforçar as medidas protetivas como EPIs que lhes cabe na área de maior risco (risco eminente C).
2. Produção deve disponibilizar embalagens de fácil higienização para facilitar o descarte ou armazenamento dos objetos e *props* durante o set.

### Desprodução

1. A desprodução deve respeitar o escalonamento de equipe dentro do mesmo ambiente e o período de 12 horas já estipulado nesse protocolo.
2. Para a desprodução de arte e objetos, deve haver um espaço seguro e adequado para armazenamento, desinfecção e embalagem dos objetos e materiais de acordo com a necessidade de cada cenário e com a infraestrutura necessária para tal (pranchão, barracas etc.).

## Maquiagem

---

1. Prever aquisição de kits individuais para cada ator, com os produtos ideais indicados pelo maquiador para chegar ao resultado almejado nas filmagens.
2. O maquiador é responsável pela higienização dos kits individuais de maquiagem.

## Figurino

---

### Procedimentos de camarim (equipe e elenco)

1. As roupas devem ficar protegidas e identificadas dentro de capas e/ou caixas plásticas, para facilitar a higienização.
2. Para respeitar as medidas indicativas de distanciamento e evitar aglomerações, somente um ator deve se trocar por vez.
3. Uma vez trocados, atores **não** devem permanecer no camarim. Depois de trocados, a produção deve fornecer o EPI necessário, que todos os atores

serão obrigados a usar, e que deve ser removido somente na hora de filmar. Ensaios devem ser feitos com essa proteção.

4. Para tocar no figurino é necessário higienizar as mãos antes e depois da utilização.
5. Dublês e *precision drivers* deverão ter seu figurino duplicado e em nenhum momento utilizarão peças usadas pelos atores. Seguirão o mesmo protocolo de camarim que o elenco.

## Figuração

1. Procedimentos de camarim para figuração: figurantes deverão seguir o mesmo protocolo de camarim do elenco.

## Fotografia

---

### Equipamentos

1. O visor das câmeras não deve ser compartilhado, deve ser de uso exclusivo dos operadores de câmera e dos diretores de fotografia que estejam operando uma câmera. Os visores devem ser devidamente higienizados no início das diárias de filmagem. Recomenda-se uso de protetores no visor das câmeras quando não estiverem em uso. A sugestão é usar “zip-locks” de plástico descartáveis.

## Câmera

---

### Procedimentos de trabalho

1. Manter limpas as áreas de maior contato (alças de câmera, patas de tripé, telas de monitor etc.).
2. Evitar ao máximo a aproximação desnecessária com o elenco para a execução de suas funções (por exemplo, marcação espacial, medição de distância e claquete).

## Som direto

---

### Procedimentos

1. Priorizar o uso de transmissores sem fio para envio de som para câmera/*video-assist* para evitar uso de cabos, sempre que possível, assim como é recomendado que a imagem seja transmitida para o carrinho de som sem fio. Uma maior proximidade entre carrinho de som e *video-assist* pode ajudar nesse processo.
2. Os fones de ouvido deverão ser providenciados pela produção para que cada profissional tenha o seu exclusivo e individual.

3. Técnico de som, microfonista e assistente devem utilizar os equipamentos de segurança da área C, de risco iminente.
4. De forma a possibilitar o distanciamento social, recomendamos o uso preferencial do microfone aéreo (*boom*). Isso não exclui o uso dos microfones de lapela sem fio, que serão usados quando necessário.

### Higienização

1. **Higienização do boom:** Limpar e higienizar com álcool isopropílico 70%, no início da diária, na pausa do almoço e no final da diária. Tendo em conta que, se o *boom*, a espuma ou o *windshield* tiverem contato com alguma superfície, deverão ser higienizados imediatamente.
2. **Higienização de lapelas:** No caso de troca de atores ou conjunto de atores, deverão ser instalados novos conjuntos de microfones previamente higienizados, e os anteriores, retirados e isolados num “zip-lock”. É indicado o uso individualizado do microfone lapela (cápsula) por ator a cada diária. Depois da retirada completa do microfone de lapela, o assistente de som precisará de um tempo mínimo de 5 minutos para completar os processos de limpeza e higienização de cada sistema, assim como a cada troca de figurino.

## Elétrica e maquinaria

---

### Segurança biológica e EPIs

1. Tendo em vista que os departamentos de elétrica e maquinaria estarão, na maior parte do tempo, dentro das zonas B e C do mapa de risco, seus técnicos em qualquer etapa do projeto deverão receber o conjunto de EPIs citados anteriormente para essas áreas.
2. Os equipamentos devem ser testados na presença de um funcionário da locadora e do electricista/ maquinista responsável pela produção. O acesso aos testes, conferência e retirada/ devolução dos equipamentos deve ser limitado a duas pessoas, que não deverão circular pela locadora, ultrapassando o limite da área de testes e docas devidamente sinalizadas. Técnicos e funcionários da locadora deverão usar todos os EPIs recomendados e manter a distância mínima de 1,5 m entre eles, durante todo o processo.
3. O motorista, durante permanência na locadora, deve permanecer dentro do caminhão usando também os EPIs recomendados.
4. Quaisquer dispositivos eletrônicos de controle, como *i-pads*, *tablets* e mesas de controle deverão ser higienizados.

### Formação de equipe

A equipe deve ser organizada e instruída prezando a eficiência e o

respeito ao distanciamento vigente. As aglomerações devem ser evitadas mediante planejamento prévio entre os departamentos envolvidos.

**Câmera-car clássico** (camionete aberta com grua e/ou câmera acoplada) e veículo fechado com grua mecanizada.

Na Fase 2, devem ser usados somente os veículos de filmagem de plataforma aberta.

Deve-se reduzir o número de profissionais embarcados, respeitando o distanciamento seguro entre eles.

Demais técnicos e participantes deverão seguir em vans com *link* de vídeo e comunicação por rádio.

A cabine do câmera-car deverá ser previamente desinfetada, tal procedimento deverá ser repetido regularmente, e também deverá possuir divisória transparente que separe completamente o piloto do passageiro da cabine.

Deve estar disponível álcool em gel e/ou outro desinfetante para todos os técnicos no veículo.

Todos os EPIs da área de segurança C devem ser utilizados.

## PÓS-PRODUÇÃO

1. Recomenda-se o trabalho remoto, como indicado na Fase 1.
2. Para permitir o trabalho em ilhas que não estão instaladas em *home office* (produtoras e *edit houses*) alguns critérios devem ser seguidos:
  - 2.1 Reforçar a pausa no trabalho, a cada 2 horas.
  - 2.2 O local de trabalho deve ser higienizado antes de cada turno de acordo com normas semelhantes aos critérios seguidos para os *sets* de filmagem.
  - 2.3 O uso de máscaras é exigido na chegada à produtora/*edit house*, trânsito até a ilha e durante qualquer etapa de trabalho não solitária. As empresas têm que disponibilizar máscaras para reposição. A medição de temperatura com termômetros infravermelhos é essencial para a entrada do profissional.
  - 2.4 Não é recomendada a presença simultânea de outros profissionais na ilha (como diretores, produtores, assistentes e clientes), devendo as reuniões de trabalho ocorrer remotamente.

## FASE 3

Elaborada a partir das experiências vivenciadas no ano de 2020, prevê maior segurança e flexibilização para contemplar projetos mais complexos e com maiores equipe, elenco e figuração, as taxas de ocupação dos leitos de UTI estiverem abaixo de 75% na Grande São Paulo, conforme dados fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

### PRÉ-PRODUÇÃO

1. Profissionais que fazem parte da pré-produção de cada projeto deverão seguir o trabalho, preferencialmente, em *home office*.
2. Todas as reuniões deverão ser feitas preferencialmente por videoconferência.
3. Bases de produção, figurino e objetos, caso haja real necessidade, devem contemplar normas de distanciamento em relação ao número de pessoas, assim como normas sanitárias de higiene e arejamento (área de risco A).
4. Filmagens em dias de chuva devem ter planejamento para que os EPIs sejam trocados, secos e/ou desinfetados com maior frequência. Somente deverão se expor a intempéries os profissionais estritamente necessários.
5. Ajustar tempo de preparação e pré-produção de acordo com o projeto e a nova realidade de produção em *home office*.
6. Respeitar as jornadas de trabalho em *home office*, nos termos da convenção coletiva.
7. O custeio da alimentação dos profissionais em *home office*, a partir da pré-produção, que trabalham com jornada diária acima de seis horas deve seguir a mesma lógica do trabalho na base de produção, com a possibilidade do uso da verba em aplicativos de *delivery* de comida.

### Eventos presenciais

---

1. Os eventos serão preferencialmente remotos, porém, aqueles que necessitarem ser presenciais devem receber atenção especial e primar por organização antecipada para treinamento e testagem.

## PRODUÇÃO

### Contratos

---

1. Todo contrato de equipe, elenco, figurantes, fornecedores e locações deve ter, preferencialmente, assinatura digital.

### Pesquisa de locação

---

1. Pesquisa de locação deve ser feita preferencialmente por meio digital ou com profissional produtor de locação devidamente equipado com o EPI necessário, assim como o motorista do carro, caso seja contratado um para a pesquisa.
2. Estudar a possibilidade de se filmar, em um primeiro momento, em locações vazias ou locações nas quais o proprietário permita e aprove a prévia higienização da locação segundo o protocolo, bem como a higienização pós-filmagem.
3. As locações públicas devem seguir o protocolo dos logradouros públicos

### Tech scout

---

1. Na realização do *tech scout*, a Equipe Covid deverá avaliar a locação, propor um plano estratégico e viabilizar a segurança sanitária do local.
2. A realização de um *tech scout* deve ser acompanhada pelo menor número possível de profissionais. Esses técnicos devem respeitar as orientações do item “Transporte”, assim como respeitar todas as orientações de higiene e uso de equipamentos de segurança.
3. Caso seja necessária a presença de mais técnicos no *tech scout*, deve-se alternar os horários das visitas. A higienização completa deve ser feita antes, durante e após o término da visita.
4. O *tech scout* deve acontecer com antecedência suficiente à filmagem para que se tenha tempo de elaboração do relatório e planejamento de cada departamento para reduzir as variáveis que podem causar problemas na hora da filmagem.

### Entrega de EPIs e material de trabalho

---

1. Todos os departamentos devem receber os EPIs necessários para uso antes de iniciarem suas atividades, assim como os conferentes nas locadoras, antes de iniciar a checagem e conferência.

2. A entrega da caixa de consumíveis deve ser feita na locadora ou diretamente ao técnico responsável pelo departamento, antes de iniciarem suas atividades.

## Higienização nas frentes de preparação e desproduções

---

1. Deve-se elaborar cronograma de forma a evitar que equipes de frente trabalhem concomitantemente, eliminando a possibilidade de aglomeração durante a preparação do *set* de filmagem.
2. Em todas as fases da produção do projeto, bases e locações deverão ter no mínimo um profissional dedicado para higienização. Os procedimentos de triagem são obrigatórios, e será designado um profissional exclusivo ou da produção para tal atividade, dependendo da complexidade da mesma.

**Montagem de cenário e pré-light:** Além de respeitar o escalonamento de equipes, a montagem deve ser realizada em diárias anteriores às diárias de pré-light e filmagem. Devem-se observar também:

- A quantidade reduzida de pessoas ao mesmo tempo no *set*.
- O distanciamento mínimo de 1,5 m.
- Pausas regulares seguindo as orientações das autoridades sanitárias.
- O uso de EPIs e reforçar os cuidados com a higiene pessoal.
- O ambiente ventilado.
- A higienização completa do *set* antes e após a montagem/pré-light
- Fornecimento das mesmas condições sanitárias e de higiene da filmagem, tais como banheiros.

## Transporte

---

1. Para atividades que demandem o deslocamento, recomenda-se a manutenção do transporte próprio ou de produção.
2. O Transporte público está permitido somente para o deslocamento casa-trabalho-casa, de acordo com as recomendações da Equipe Covid do projeto.
3. Sempre que possível, elaborar o plano de filmagem de forma que seja evitado o deslocamento de equipe entre locações nas diárias de filmagem.  
O motorista é o responsável pela higienização de seu veículo, com o material apropriado. Essa higienização deve ser feita a cada troca de pessoas dentro do veículo no caso de veículos de passeio, e regularmente no caso de veículos de carga ou de transporte de equipamentos.
4. Transporte em carros individuais para todos os profissionais escalados, sempre que possível. No caso de utilização de vans, ônibus e outros veículos, deve-se respeitar o distanciamento social seguro entre passageiros.

5. Todas as pessoas, inclusive o motorista, precisam estar de máscara dentro dos veículos, evitar conversas durante o deslocamento/trajeto e manter os vidros abertos e o veículo bem arejado.

## Roteiro

---

1. Evitar cenas com muitos personagens ou em locais pequenos e sem ventilação.
2. Evitar cenas com muitos figurantes e, sempre que utilizá-los, respeitar todas as medidas de segurança.
3. Adaptar o roteiro a partir da nova realidade e novos limites propostos pela pandemia. Isto é: locação/compra de objetos e materiais realizados de forma restrita e prazos de entrega comprometidos.

## Direção

---

### Teste de VT

1. Deve ser usado o material enviado pelo próprio elenco. Vídeos e fotos feitas com o celular pessoal.
2. Na residência do ator, tanto na primeira triagem de teste e posteriormente no *call-back*, com o diretor por videoconferência.
3. No estúdio, deve-se estipular número máximo de atores e escalonar os horários para evitar aglomerações. É necessário seguir as normas de segurança e manutenção da higienização do estúdio com alta frequência.

### Ensaios

1. Reuniões entre direção e elenco devem ser preferencialmente por videoconferência e, na sua impossibilidade, devem ser realizadas em local controlado, seguindo todos os protocolos de segurança e testagem. O uso do EPI no ensaio também é essencial, assim como o respeito ao distanciamento social e a convocação do mínimo de profissionais necessários para sua realização.
2. Para ensaio presencial sem máscara, deve ser respeitado um número máximo de atores referente ao tamanho da sala de ensaio e seguir o protocolo de testagem e isolamento idêntico ao realizado no set de filmagem

## Arte

---

### Diretrizes a serem respeitadas

1. Toda a equipe deve trabalhar preferencialmente de forma remota, em *home office*.

2. As reuniões dentro do departamento e com as demais equipes, assim como direcionamento e acompanhamento do figurino, de montagens e sets pelos diretores de arte e assistentes devem ser realizadas preferencialmente através de videoconferência. Se não for possível, realizar o mínimo de encontros presenciais e sempre com os participantes devidamente equipados.

### **Direção de arte**

1. Realizar o mínimo possível de visita técnica, sempre vestindo os EPIs recomendados.
2. Sempre que possível, priorizar os objetos já existentes na locação.

### **Produção de arte e objetos**

1. Objetos que serão utilizados no set (principalmente *props*) devem ser higienizados antes da montagem e depois de serem utilizados. A produção de arte e objetos deve ter um espaço seguro e adequado para armazenamento e higienização dos objetos e materiais de arte de acordo com a necessidade de cada cenário, e com a infraestrutura necessária higienizada para tal (pranchão, barracas etc.).
2. O profissional que sair para produzir na rua deverá estar equipado com os devidos EPIs e EPCs recomendados nas diretrizes gerais deste Protocolo e fornecidos pela produção.
3. Os produtos químicos utilizados na higienização não podem comprometer o aspecto das superfícies como paredes, tapadeiras, papéis, objetos e tecidos.

### **EPIs seguindo o mapa de zona de risco**

#### **Área de risco moderado (A):**

- Base de produção.

#### **Área de alto risco (B):**

- Espaços de armazenagem de objetos e material de arte.
- Espaços de higienização de objetos e material de arte.
- Espaços para testes e instalações de efeitos especiais.
- Base de contrarregragem.
- Desprodução de set.

#### **Área de risco iminente (C):**

- Caminhão, van ou doblô de arte e objetos.
- Galpão de cenotécnico, pintura, adereços.
- Set de filmagem.
- Pesquisa, produção e desprodução de rua.

## Montagem de cenários

1. Em todas as etapas da montagem de cenários, deve-se considerar o menor número de pessoas possível dentro da locação ou galpão.
2. A equipe deve vestir os EPIs necessários e respeitar o distanciamento social recomendado.
3. Nas montagens devem ser observados os mesmos cuidados sanitários e relativos à alimentação da equipe.

É **preciso atenção especial** aos cuidados com a equipe que não está no *set* de filmagem, equipes de frente/montagens (ajudantes, contrarregras de frente e motoristas) que vão para as ruas. Profissionais que vão fazer frentes (montagens de outras locações enquanto se filma em uma delas) devem receber os mesmos cuidados que os profissionais das filmagens.

## Figurino

---

### EPIs de acordo com o mapa de zona de risco

#### Área de risco moderado (A):

- trabalhos de escritório: decupagens, pesquisas, preferencialmente via *home office*.

#### Área de alto risco (B):

- Base de figurino, no recebimento de produções das ruas e organização de peças nas araras.
- Higienização de figurinos: lida com as sobras das provas de figurino e o que foi usado pelos atores/figurantes nas filmagens.
- Desprodução: organização do acervo criado pelo filme, organizar entradas da produtora e devoluções.

#### Área de risco iminente (C):

- Caminhão, van ou dobrô de figurino, nos momentos de carga e descarga.
- Produção de rua, na entrada e saída constante de locais diversos, lidando diretamente com diversos tipos de pessoas. Entrada e saída do carro de produção. Resumindo, maior contato com mundo externo não controlado.
- Provas de figurino e camarim, na proximidade com elenco, necessidade de marcar e/ou fazer ajustes.
- *Set* de filmagem, nos ajustes durante filmagem, entre *takes*. Proximidade de elenco que estará, supostamente, sem EPI por estar em cena.

## **Produção de figurino**

1. Produções de figurino feitas por compras, consignações e/ou aluguéis devem ser realizadas apenas com fornecedores que sigam protocolos de segurança e higienização da OMS.
2. O profissional que sair para produzir deve utilizar EPIs para se proteger, já que os fornecedores podem estar relaxados nos processos preventivos e de higienização. Quando voltar à base, deverá se higienizar (trocar de roupa ou colocar uma capa protetora, isolando a roupa utilizada durante a diária de produção de rua). Será necessário disponibilizar um espaço para isso.
3. Os itens produzidos deverão ser transportados em embalagens plásticas que possam ser higienizadas quando derem entrada nas bases de produção.
4. É responsabilidade do produtor de figurino entregar as peças higienizadas antes da prova de figurino.

## **Base de figurino e materiais de trabalho**

1. A base de figurino deverá ser constantemente higienizada, em função do trânsito de pessoas e chegada/saída de figurinos produzidos.
2. Parte da equipe deve ficar responsável pela organização das produções de forma a minimizar contato entre pessoas. Além do EPI padrão, indica-se o uso de luvas (periodicamente higienizadas com álcool) para manipulação constante de diversas peças de figurino.
3. Cada membro da equipe de figurino deve ter seu próprio kit de materiais.
4. Materiais de infraestrutura (araras, cabides, máquinas de costura etc.) devem ser higienizados periodicamente.

## **Higienização**

1. Parte da equipe de figurino, ou técnicos contratados com essa finalidade, deve ficar responsável pela higienização (seguindo as orientações de órgãos oficiais).
2. Considerar que a constante higienização aumentará o desgaste das roupas, os custos com lavanderia e materiais de limpeza.
3. Enquanto não existem estudos mais profundos sobre a permanência do vírus em materiais/tecidos e higienizações específicas, visando evitar estragos, a recomendação é:
  - 3.1 Lavagem com água e sabão. Se possível, utilizar água em temperatura de 60o e passar com ferro (que pode chegar até 100o). Lisofórmio pode ser utilizado, pois auxilia a diminuir a carga do vírus.
  - 3.2 Os tecidos/roupas/figurinos que não podem passar pelos processos acima descritos devem ficar 72 horas isolados em ambiente arejado, de

preferência com exposição ao sol. A roupa utilizada não pode ficar fechada em embalagem vedada; deve ventilar. A exposição ao sol é indicada porque os raios ultravioletas ajudam a diminuir a carga viral.

**3.3** Sobre sapatos: após o uso limpar todo o calçado (externa e internamente) com pano umedecido em solução de água sanitária a 0,5% de concentração ou lisofórmio spray, com atenção inclusive para a sola.

**3.4** Acessórios também precisam ser higienizados.

**3.5** É necessário higienizar o figurino utilizado de um dia para o outro, ou ser colocado em isolamento conforme descrito no item **3.2**.

### **Provas de figurino**

1. Destacar uma única pessoa (utilizando EPIs necessários) para ter contato direto com o elenco e marcar os ajustes.
2. Caso alguma peça seja repassada para outra pessoa do elenco, esta deverá ser higienizada novamente antes da troca.
3. Para provas de roupa presenciais, é necessário que todas as pessoas presentes sejam testadas antecipadamente.
4. No caso de menores com acompanhantes, estes também deverão ser testados.
5. Os atores devem ser escalonados de maneira a não causar aglomeração no ambiente.
6. O espaço para a prova de roupa deve ser higienizado e ter boa ventilação.
7. Durante a prova todos devem usar os EPIs necessários, inclusive os atores.
8. Trocas devem obedecer a proporção de 1 técnico por ator/atriz a cada vez, e a quantidade de técnicos e elenco, depende da limitação espacial e os tempos de higienização de material e roupas.

### **Figuração**

1. A figuração deverá ser pré-aprovada pela direção e enviada para equipe de figurino com antecedência, para que seja brifada e, caso necessário, envie fotos de figurinos próprios para aprovação.

## **Câmera, elétrica e maquinaria**

---

### **EPIs, de acordo com o mapa de zona de risco**

1. Operador de câmera, primeiro e segundo assistentes de câmera devem utilizar os EPIs correspondentes às áreas de risco B e C.
2. Operador de *video-assist* deve utilizar os EPIs correspondentes à área de risco B. GMA e TID devem utilizar os EPIs correspondentes às áreas de risco A, B ou C, de acordo com a necessidade do posicionamento em *set*.

## Lista de equipamentos

1. O técnico deve elaborar uma lista de equipamentos com seus primeiros assistentes e locadoras com itens estritamente necessários, condizentes com o tamanho do projeto, a fim de evitar excessos, sobrecarga da equipe e perda de tempo por mudanças de última hora.
2. As listas de equipamentos devem ser preferencialmente mantidas em formato digital.
3. É aconselhado o uso de equipamentos que acelerem o trabalho de *backup* e conversão de material (exemplos: RAIDs, SSDs e estação de TID), conforme a indicação do GMA ou TID, para que o *set* seja encerrado no menor tempo possível.

## Checagem de equipamento

1. Preferencialmente, a checagem deve ser feita um dia antes da filmagem.
2. Receber o equipamento de câmera previamente desinfetado e manipulado de forma consciente e responsável pelo menor número possível de funcionários.
3. O espaço de trabalho deve ser amplo e ventilado com distanciamento interpessoal mínimo de 1,5 m.
4. Agendar o horário de checagem, para evitar que duas ou mais equipes trabalhem simultaneamente na locadora.
5. É responsabilidade do técnico higienizar o equipamento.
6. Os HDs devem ser higienizados no dia anterior, junto com o restante do equipamento.

## FILMAGEM

1. Diárias de trabalho não devem ultrapassar 12 horas, incluindo pausas para refeição.
2. É responsabilidade do técnico seguir as normas de biossegurança e EPIs adequados.
3. Deve conter quantidade adequada de profissionais, apenas os essenciais, respeitando o distanciamento social de 1,5 m.
4. O público e pessoas não envolvidas diretamente nas filmagens devem ser mantidos a uma distância segura do *set*.
5. Observação especial nas regras de distanciamento em planos que demandem equipamentos especiais (grua, trilhos, dolly).
6. Deve-se enviar orientações – via e-mail ou grupos de WhatsApp coletivos, de modo a evitar aglomeração – à equipe e ao elenco a respeito de todos os pontos do protocolo, as áreas de risco e quaisquer peculiaridades do local de filmagem. Recomenda-se fazer essa apresentação sempre antes do primeiro dia de cada locação ou semanalmente, no caso de muitas

diárias consecutivas no mesmo local.

7. Essa orientação também deve ser passada à equipe de frente, que monta e prepara a locação no início de seus trabalhos.
8. Deve ser contabilizado tempo adequado para desprodução das diárias, mesmo que o projeto se estenda por mais de um dia na mesma locação, uma vez que todo o equipamento deve passar por higienização no final do dia.
9. A quantidade de pessoas dentro do *set* de filmagem pode, eventualmente, ser maior que 20 pessoas, desde que necessário e que o ambiente permita. Deve ser calculado de acordo com o tamanho do espaço e sempre respeitando o distanciamento pessoal seguro de 1,5 m entre equipe. Pessoas não essenciais não devem ir ao *set*.
10. Para ajudar na redução do número de pessoas no *set* de filmagem, deve-se considerar, sempre que possível, a utilização de recursos tecnológicos disponíveis para monitoração e operação remota.
11. Todas as áreas de risco devem manter o distanciamento pessoal, respeitando as dimensões das locações (também na desprodução).
12. Não é recomendada a substituição de profissionais em diárias avulsas sem uma justificativa forte (saúde, problemas pessoais graves). E, no caso de algum membro da equipe precisar se ausentar, deve-se priorizar a sua substituição por alguém do departamento que possa e se sinta confortável para cumprir as tarefas.
13. Em uma eventual troca de profissional deve ser cumprido o protocolo.
14. Equipes extras em diárias avulsas devem ser planejadas.
15. Se tiver duas unidades paralelas, é necessário que haja equipe suficiente para seguir as demandas do protocolo em todas as frentes.
16. Deve ser seguida a recomendação, que já consta na convenção coletiva, de 2 folgas semanais para projetos com mais de 4 semanas de filmagem. Situações diferentes precisam ser discutidas com o Sindicato.
17. Espalhar por toda a base de produção, salas de departamentos e *sets* de filmagem cartazes reforçando as medidas de higiene e distanciamento.
18. O profissional designado pela produção deve realizar registros em vídeo, ao longo do processo de trabalho, para comprovar que as medidas foram implementadas e seguidas.
19. Todas as medidas a seguir não dispensam a necessidade do acompanhamento da Equipe Covid.
20. Para filmes publicitários, recomenda-se a presença de um único representante do cliente e um único representante da agência, para otimização da diária de filmagem.

## Produção

---

### Diretrizes gerais da produção:

1. Para que não haja aglomeração, visitantes devem, preferencialmente, acompanhar os trabalhos por videoconferência ou remotamente e, caso não seja possível, deverão acompanhar o set a partir das áreas A ou B.
2. Evitar mais de uma locação na mesma diária de filmagem.
3. Mochilas e bolsas devem ser higienizadas antes de entrar no carro da produção ou na chegada do set.
4. Deve-se prever uma equipe de limpeza fixa e exclusiva para banheiros e demais áreas, devidamente preparada.
5. Se necessário, utilizar banheiros VIP (químico) em locação e em estúdios, a fim de limitar o acesso à área interna das locações num primeiro momento e garantir quantidade mínima de equipe junto ao set. Se necessário, deve-se levar em consideração essa utilização também nas frentes e montagens de departamentos que trabalham fora do set.
6. Oferecer acesso fácil à água, sabão, álcool em gel, papel toalha e lenços (para secagem e higiene pessoal) no set, frentes e montagens.
7. Reforçar orientação de cuidados de higiene pessoal ao longo da diária, com pausas regulares para lavar as mãos e uso de álcool em gel.
8. Manter o ambiente ventilado sempre que possível. Considerar uso de ar-condicionado alternando com entradas de ar.
9. Descartar os EPIs em lixeira hospitalar, isolada dos demais resíduos produzidos e descartados.
10. A base de set deve manter as mesmas regras de distanciamento social mínimo de 1,5 m entre os profissionais, que devem utilizar mesa ou pranchão higienizados.
11. Não serão permitidos materiais de uso pessoal, que não estejam devidamente higienizados, nas áreas restritas. O profissional deverá trazer consigo saco plástico em tamanho adequado e devidamente higienizado para guarda de seus pertences pessoais.
12. Devem ser feitos intervalos a cada 3 horas ou rodízio dos profissionais para permitir a lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool 70% líquido ou gel, higienização das superfícies tocadas com frequência, consumo de alimentação e água para a equipe que tem dificuldade de se ausentar do set.
13. O intervalo é necessário para a oxigenação dos pulmões segundo orientação médica, e deve ser controlado pelo responsável da Equipe Covid no set que monitora a todos os membros da equipe e do elenco. O intervalo não precisa ser necessariamente para a totalidade da equipe de set em um mesmo momento, mas pode, sim, ser escalonada e contemplar a necessidade individual de cada membro da equipe.

14. Considerar o número de rádios para equipe para possibilitar o distanciamento.
15. Disponibilizar equipamento de comunicação no set, para evitar contato próximo do diretor e ator.

### **Transporte**

1. Cada motorista será responsável pela higienização de seu veículo, com material disponibilizado pela produção. Essa higienização deverá ser feita a cada troca de pessoas dentro do carro no caso de veículos de passeio, e regularmente no caso de veículos de carga/equipamentos.
2. Sugerimos que, sempre que possível, os profissionais utilizem seus próprios carros e/ou carona solidária com membros da equipe que possuam carro com combustível subsidiado pela produtora.
3. No caso do uso de transporte público, utilizar, durante todo o percurso, a máscara e higienizar a mão sempre que possível. Procurar horários de menor aglomeração. Considerar levar roupa limpa, se necessário, para trocar assim que chegar ao set.
4. Sempre que possível, manter o veículo arejado.
5. Todas as pessoas, inclusive o motorista, precisam estar de máscara dentro das vans/carros.
6. Evitar conversas durante o deslocamento/trajeto.
7. O motorista precisa ter álcool em gel e pano dentro do veículo, caso o passageiro queira limpar seu assento.
8. Evitar deixar mochilas dentro das cabines.
9. A quantidade de pessoas dentro da van/carro deve respeitar o distanciamento social seguro dos passageiros.
10. Higienização dos carros de carga (área interna de baús e vans cargo) deve ser feita antes da retirada/ acesso às locadoras e ao sair das mesmas; deve ser feita e registrada pelo motorista.
11. O motorista deve seguir o protocolo, mesmo quando não estiver em deslocamento.

### **Alimentação/catering**

1. No set de filmagem, a alimentação será necessariamente individual (marmitas), para todas as refeições necessárias na diária, preferencialmente incluindo as frentes e montagens de departamentos fora do set. No caso de utilização de restaurantes, os profissionais deverão se submeter aos protocolos específicos do local.
2. Disponibilizar mais mesas para conseguir o distanciamento em raio de 1,5 m por pessoa ou escalonar o horário das refeições. Alternativamente, poderão ser montadas mesas com separação acrílica.

3. Não é permitido conversar na área de alimentação enquanto estiver sem máscara.
4. Café e outros produtos deverão ser retirados e consumidos na base de alimentação (área de segurança A), toda a manutenção deve ser embalada individualmente e entregue à equipe em intervalos regulares.
5. O café da manhã deve ser servido em embalagens individuais em horários escalonados, se necessário, de acordo com os horários de chamada de cada equipe. Profissionais que não forem tomar café devem avisar a produção a fim de evitar o desperdício.
6. A equipe de manutenção deve ser a única autorizada a servir café, água e bebidas em geral.
7. Todos os sachês (temperos de salada, azeite, açúcar, sal etc.) devem estar em embalagens individuais. Não devem ficar à disposição para a retirada pelas próprias pessoas.
8. Prezar por lugares arejados, para a área de alimentação.
9. Cuidar para que as empresas fornecedoras sejam certificadas pela vigilância sanitárias, e com protocolo de boas práticas alimentares.

## Viagens

1. Todo protocolo estabelecido regionalmente deve ser obedecido na cidade para onde viajam os profissionais tendo em vista os protocolos com maior índice de proteção e resguardo à vida.
2. A produção deve verificar se os padrões dos hotéis estão dentro dos cuidados determinados, acima neste documento.
3. Verificar também se todos os departamentos têm as informações mais recentes sobre as áreas onde a covid-19 está se espalhando.  
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>
4. A quantidade de pessoas dentro dos veículos precisa respeitar as mesmas regras de filmagem deste protocolo.
5. Os cuidados pessoais devem ser redobrados em viagens aéreas ou outro meio de transporte, de grande volume. Todos devem usar máscara e protetor facial (*face shield*) ou óculos de proteção.
6. A hospedagem deve ser individual ou familiar.
7. A produção deve fornecer álcool em gel e água mineral higienizada para que os profissionais levem para o quarto.
8. Em caso de trabalhos mais longos, deve ser prevista lavanderia.
9. Caso algum profissional comece a ter sintomas, ele deverá ser encaminhado para serviço médico apropriado para devido diagnóstico.
10. Garantir que os trabalhadores saibam o que fazer e com quem entrar em contato caso se sintam mal durante a viagem.

11. Os profissionais que retornarem de uma área onde a covid-19 está se espalhando devem monitorar seus sintomas por 14 dias.

## Locação

1. A escolha das locações deve prever tempo suficiente para sanitização entre as etapas de preparação, filmagem e desprodução. Atenção especial para locações onde há funcionamento de outra atividade durante a semana e em que há liberação para filmagens em final de semana.
2. Antes da entrada no set, deverá ser feita uma higienização completa por empresa especializada, higienização feita antes da entrada das primeiras equipes de preparação e montagem e também ao término da diária, após a saída da equipe.
3. Estudar, junto da locação/produtora, possível acomodação hoteleira dos residentes da locação durante o período de utilização da mesma.
4. Equipe de produção e assistentes de set devem monitorar e auxiliar na manutenção da higienização de set com o responsável por esta função.
5. É necessário programar testagem para o representante da locação que permanece durante a filmagem.
6. Respeitar os protocolos do espaço locado, seja público ou privado, como, por exemplo, restrição de pessoas presentes no ambiente.

## Direção

---

1. No início do dia, junto com a passagem da ordem do dia, realizar uma reunião de segurança, reforçando todas as recomendações de higiene no set bem como o uso dos EPIs.
2. Anexar à ordem do dia/plano de filmagem, um Guia de Recomendações de Segurança, que deverá incluir também as medidas de segurança de combate ao novo coronavírus deste Protocolo (o envio digital deverá ser feito na véspera da filmagem).
3. A ordem do dia deve indicar os horários de acordo com o escalonamento das equipes, tanto para chamada quanto para as refeições. Deve trazer banners padronizados com as exigências do protocolo de segurança (exemplo: troca dos EPI, higienização pessoal, não compartilhamento de ferramentas e, junto ao nome e horário de chegada da equipe, sinalizar qual área de risco ela pertence e qual EPI deve usar)
4. O assistente de direção deverá bater a ordem do dia com a Equipe Covid diariamente.
5. Planejamento e suas mudanças devem considerar que as equipes tenham tempo e estrutura para o serviço de higienização e protocolo.

## Continuidade

---

1. Prever necessidade de um *video-assist* individual, respeitando a distância entre os profissionais. O vídeo deverá ser montado pela equipe de câmera e produção em local limpo e ventilado. Utilizar EPI para áreas de risco B e C.

## Arte

---

### Set

1. Reduzir equipe de arte dentro da área C do mapa de risco.
2. Os profissionais de arte de apoio devem permanecer na área B.
3. Reforçar necessidade de escalonamento nas montagens dependendo das dimensões de cada locação. Calcular escalonamento também de acordo com o tamanho da desprodução de cenografia, objeto e remontagem da locação para entrega para o proprietário.
4. É necessário que a locação ou estúdio sejam higienizados antes da entrada da equipe de arte para montagem.
5. É necessário que as equipes de montagem e desprodução tenham infraestrutura adequada, como banheiros higienizados, devendo ser garantido profissional para limpeza ao longo das diárias de montagem e desprodução.
6. Profissionais contratados pela arte para prestação de serviço presencial, como equipe de cenotécnicos e pintores, devem entrar no cronograma de testagens do projeto, e fica a cargo dos produtores de arte e objetos prever e informar a relação destes profissionais e cronograma de trabalho.
7. As equipes de montagem e desprodução devem sempre ser acompanhadas por técnicos de segurança no trabalho ou profissional responsável pela fiscalização das normas sanitárias.
8. Deve ser disponibilizado espaço adequado e higienizado, com infraestrutura para armazenagem de materiais de arte durante todo o projeto.
9. Todos os objetos comprados ou alugados devem passar por higienização antes das montagens. Deve ser considerado no cronograma o tempo necessário para higienização desses itens.

### Contrarregragem

1. Reforçar as medidas protetivas como EPIs que lhes cabe na área de maior risco (risco iminente, área C).
2. Produção deve disponibilizar embalagens de fácil higienização para facilitar o descarte ou armazenamento dos objetos e *props* durante o *set*.

## Desprodução

1. A desprodução deve respeitar o escalonamento de equipe dentro do mesmo ambiente e o período de 12 horas já estipulado nesse protocolo.
2. Para a desprodução de arte e objetos, deve haver um espaço seguro e adequado para armazenamento, desinfecção e embalagem dos objetos e materiais de acordo com a necessidade de cada cenário e com a infraestrutura necessária para tal (pranchão, barracas etc.).
3. Em caso de grandes intervenções de cenografia ou de mobiliário nas locações, recomenda-se que a desprodução do departamento de arte não seja realizada na mesma diária, ao final do *set*.

## Maquiagem

---

1. Prever aquisição de kits individuais/fracionamento da maquiagem para cada ator, pois não é permitido o compartilhamento de nenhum material.
2. O maquiador é responsável pela higienização dos kits individuais de maquiagem.
3. Destacar, preferencialmente, uma única pessoa, utilizando EPIs necessários: máscara, *face shield* e um avental descartável para ter contato direto com o elenco.
4. Lavar as mãos entre as maquiagens.
5. Dar atenção especial à higienização de bancadas, cadeiras, utensílios e ambientes.
6. Dar preferência a locais arejados e manter o distanciamento de 2 metros entre as cadeiras de maquiagem.
7. Considerar a sala de maquiagem como área restrita (C) e limitar o número de pessoas, respeitando o distanciamento necessário.
8. Caso seja necessária a locação de materiais, o profissional fica responsável pelo processo de esterilização dos itens a serem enviados.
9. A fim de evitar que as mãos toquem o rosto, é recomendável usar cabelos presos, ou touca, e unhas curtas. Evitar o uso de acessórios como relógios, pulseiras, anéis etc.
10. É proibido o consumo de alimentos e o uso de celular dentro da sala de maquiagem.
11. Para EPIs reutilizáveis, usar embalagens separadas. Quando algum equipamento de proteção for utilizado por um membro da equipe, deverá ser cuidadosamente guardado em um recipiente plástico marcado com o nome de quem usou, para separar nitidamente “material usado” de “material higienizado”.
12. O espaço interno do camarim fica restrito a integrantes do elenco e caracterização.

13. A produção fornecerá produtos ideais de higienização do material de caracterização ou verba para sua compra.
14. O camarim deverá ser montado onde haja ventilação, acesso próximo a pia abastecida com sabonete líquido e espaço para manter os profissionais e atores a uma distância segura.
15. Lixeiras de pedal devem estar presentes em todas as salas de maquiagem.
16. Produções de perucas, postigos e próteses feitas por compras, consignações ou aluguéis devem incluir os processos de higienização tanto pelos locadores como pelo locatário.
17. Os kits de maquiagem e equipamentos devem ficar protegidos e identificados dentro de sacos “zip-lock” e caixas plásticas.
18. Prever verba de maquiagem para aquisição de kits individuais para o elenco, com os produtos indicados pelo profissional para chegar ao resultado almejado, podendo ser produtos novos ou fracionados em embalagens higienizadas.
19. Sempre que possível, utilizar objetos que possam ser higienizados e lavados com o máximo de segurança para evitar o desperdício de descartáveis.
20. *Dublês* e *precision drivers* devem ter duplicados acessórios como peruca, postigo, próteses etc. No caso excepcional de algum acessório precisar ser repassado a outra pessoa do elenco, o mesmo deverá ser devidamente higienizado antes da troca.
21. Figurantes deverão seguir o mesmo protocolo de camarim que o elenco.
22. É necessário prever um tempo de desprodução, ou tamanho de equipe adequada, para a higienização dos materiais usados nos trabalhos.

## Figurino

---

### Procedimentos de camarim (equipe e elenco)

1. As roupas devem ficar protegidas e identificadas dentro de capas e/ou caixas plásticas, para facilitar a higienização.
2. Os camarins devem respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros e adotar o isolamento sempre que possível (barracas, separação acrílica etc.). Caso o ambiente não permita esse distanciamento, deve se trocar um ator por vez.
3. Destacar, preferencialmente, uma única pessoa (utilizando EPIs necessários) para ter contato direto com o elenco.
4. Uma vez trocados, atores **não** devem permanecer no camarim quando este já estiver ocupado.

5. Depois de trocados, a produção deve fornecer o EPI necessário, que todos os atores serão obrigados a usar, e que deve ser removido somente na hora da filmagem. Ensaios devem ser feitos com essa proteção.
6. Não deve ser de responsabilidade da camareira ou assistente de figurino auxiliar os atores e figurantes na remoção de seus EPIs.
7. Para tocar no figurino é necessário higienizar as mãos antes e depois.
8. *Dublês* e *precision drivers* não poderão compartilhar figurinos dos atores, caso não seja possível a higienização. Sempre que possível, é recomendável ter o figurino duplicado. Seguirão o mesmo protocolo de camarim que o elenco.
9. Não poderá ocorrer troca de figurino no set. <sup>[P]</sup><sub>[SEP]</sub>

### Desinfecção de figurinos

1. Sobre desinfecção de figurinos, além da lavagem das peças, foi comprovado que o uso do calor ajustado ao tempo de exposição correto elimina o vírus. Dessa forma, pode-se utilizar para desinfecção de tecidos: ferro de passar roupa (calor seco) e *steamers* (calor úmido/vapor).
2. O vapor utilizado deve ser proveniente de água. Não se deve colocar produtos químicos dentro de ferros e *steamers*, pois esta prática é extremamente perigosa e contraindicada.
3. A desinfecção deve ser feita de máscara e com as mãos lavadas ou desinfetadas com álcool 70%. Embora o uso de luvas seja recomendado para proteger a pele de produtos químicos, não devem ser utilizadas durante o uso de calor.
4. Caso utilize *steamer*: a pessoa deve aplicar sozinha, e não no meio de outras pessoas. O vapor pode auxiliar na propagação do vírus caso feito no meio de uma aglomeração.
5. Aplicar o calor frente e verso das roupas, e também nos bolsos, zíperes e botões.
6. Ressaltamos que este método tem como propósito desinfetar os figurinos contra a covid-19, logo, não elimina a necessidade de lavagens para eliminar sujeiras. E, antes de aplicá-lo, é preciso avaliar se o material exposto suporta este tipo de calor.
7. Acordar com a assistência de direção a quantidade de atores e figurantes na última parte da diária para não sobrecarregar a desprodução.
8. Planejar com antecedência quando o mesmo figurino for utilizado repetidamente em dias consecutivos. Evitar um grande número de personagens com o mesmo figurino em dias seguidos para não sobrecarregar a desprodução, que precisará higienizar o figurino ao final da diária.

**Fonte da atualização:** Palestra com microbiologista dra. Viviane S. Alves, PhD, realizada no dia 16 de julho de 2020: <https://www.youtube.com/watch?v=4kLqnglRxVI>

## Figuração

1. Procedimentos de camarim para figuração: figurantes deverão seguir o mesmo protocolo de camarim do elenco (Anexo I).
2. Recomenda-se o prazo de uma semana entre a escolha do figurante e a filmagem para definição do figurino com antecedência.
3. Recomenda-se considerar aumento das diárias de provas de figurino para figuração.

## Fotografia

---

### Equipamentos

1. O visor das câmeras não deve ser compartilhado, mas, sim, ser de uso exclusivo dos operadores de câmera e dos diretores de fotografia que estejam operando uma câmera. Os visores devem ser devidamente higienizados no início das diárias de filmagem. Recomenda-se uso de protetores no visor das câmeras quando não estiverem em uso. A sugestão é usar sacos plásticos tipo “zip-lock” descartáveis.

## Câmera

---

### Procedimentos de trabalho

1. Manter limpas as áreas de maior contato (alças de câmera, patas de tripé, telas de monitor etc.).
2. Evitar ao máximo a aproximação desnecessária com o elenco para a execução de suas funções (por exemplo, marcação espacial, medição de distância e claquete).
3. No caso de trabalhos com duas câmeras no *set*, dependendo do tamanho do projeto, recomendam-se duas equipes completas de câmera, uma vez que o volume de equipamentos a serem manuseados e higienizados é muito maior e uma equipe precária demandaria maior tempo de execução das tarefas durante a diária.
4. *Video village*: para diminuir o número de pessoas no *set*, dependendo do tamanho do projeto, recomenda-se fazer a distribuição dos *videos-assists* com *streaming* via videoconferência, assim os técnicos terão a imagem do vídeo em computadores ou *tablets* no camarim, da base, na equipe de frente no caso do diretor de arte.
5. O distanciamento social no *video-assist* não é responsabilidade do profissional de câmera – a responsabilidade é de todos e a autoridade para intervenção é do platô, do 1º AD e do técnico de segurança do trabalho.

## Som direto

---

### Procedimentos

1. Priorizar o uso de transmissores sem fio para envio de som para câmera/*video-assist* para evitar uso de cabos, sempre que possível, assim como é recomendado que a imagem seja transmitida para o carrinho de som sem fio. Uma maior proximidade entre carrinho de som e *video-assist* pode ajudar nesse processo.
2. Os fones de ouvido utilizados para monitoração deverão ser providenciados pela produção e são de uso exclusivo para cada profissional.
3. Técnico de som, microfonista e assistente devem utilizar os equipamentos de segurança da área C, de risco iminente.
4. De forma a possibilitar o distanciamento social, recomendamos o uso preferencial do microfone aéreo (*boom*). Isso não exclui o uso dos microfones de lapela sem fio, que serão usados quando necessário.

### Higienização

1. **Higienização do *boom*:** Limpar e higienizar com álcool isopropílico 70%, no início da diária, na pausa do almoço e no final da diária. Tendo em conta que, se o *boom*, espuma ou *windshield* tiver contato com alguma superfície, deverá ser feita a higienização imediata.
2. **Higienização de lapelas:** No caso de troca de atores ou conjunto de atores, deverão ser instalados novos conjuntos de microfones previamente higienizados e os anteriores retirados e isolados num saco plástico tipo “zip-lock”. É indicado o uso individualizado do microfone lapela (cápsula) por ator a cada diária. Depois da retirada completa do microfone de lapela, o assistente de som deverá realizar os processos de limpeza e higienização de cada sistema, assim como a cada troca de figurino.

## Elétrica e maquinaria

---

### Segurança biológica e EPIs

1. Tendo em vista que os departamentos de elétrica e maquinaria estarão, na maior parte do tempo, dentro das áreas B e C do mapa de risco, seus técnicos, em qualquer etapa do projeto, deverão receber o conjunto de EPIs citados anteriormente para essas áreas.
2. Os equipamentos devem ser testados na presença de um funcionário da locadora e do eletricitista/maquinista responsável pela produção. O

acesso aos testes, conferência e retirada/devolução dos equipamentos deve ser limitado a duas pessoas, que não deverão circular pela locadora, ultrapassando o limite da área de testes e docas devidamente sinalizadas. Técnicos e funcionários da locadora deverão usar todos os EPIs recomendados e manter a distância mínima de 1,5 m entre eles, durante todo o processo.

3. O motorista, durante permanência na locadora, deve permanecer dentro do caminhão usando também os EPIs recomendados.
4. Quaisquer dispositivos eletrônicos de controle, como *i-pads*, *tablets* e mesas de controle deverão ser higienizados.
5. Todos os movimentos de câmera devem ser analisados, caso a caso, considerando redução de profissionais, respeitando o distanciamento seguro, as medidas de segurança e os EPIs já citados neste protocolo.

## PÓS PRODUÇÃO

1. Recomenda-se o trabalho remoto, sempre que possível.
2. Para o trabalho em ilhas nas produtoras e *edit houses*, alguns critérios devem ser seguidos:
  - 2.1 Respeitar o período de pausa, realizando a higienização das mãos, ambiente e troca de EPI.
  - 2.2 O local de trabalho deve ser higienizado antes de cada turno de acordo com normas semelhantes aos critérios seguidos para os *sets* de filmagem.
  - 2.3 O uso de máscaras é exigido na chegada à produtora/*edit house*, trânsito até a ilha e durante qualquer etapa de trabalho não solitária. As empresas têm de disponibilizar máscaras para reposição. A medição de temperatura com termômetros infravermelhos é essencial para a entrada do profissional.
  - 2.4 Se necessária a presença de mais de um profissional dentro da ilha, ficar atento ao distanciamento e uso de EPIs. Não é recomendada a presença simultânea de outros profissionais na ilha (como diretores, produtores, assistentes e clientes), devendo as reuniões de trabalho sempre que possível, acontecerem remotamente.
  - 2.5 Em espaços que permitam o distanciamento mínimo, poderão permanecer mais pessoas, desde que se respeite o distanciamento social.

## DIA A DIA NO TRABALHO DE ESCRITÓRIO

Todos os colaboradores devem ter acesso às informações sobre os riscos de contágio da covid-19 e serem instruídos a adotar medidas de prevenção em todos os locais.

É recomendado fixar cartazes em locais bem visíveis com as regras básicas de higiene.

### Atenção aos sintomas

1. Qualquer pessoa que apresente sintomas de covid-19, como febre, tosse ou dificuldade respiratória, deve ser imediatamente afastada do local de trabalho.
2. É recomendado que as empresas possuam um termômetro digital infravermelho para verificar a temperatura de seus funcionários, a qual não deve exceder 37,5° C.

### Distanciamento físico

1. Manter o distanciamento de 2 m entre as pessoas. Os postos de trabalho devem obedecer a mesma regra.
2. Evitar o contato físico ao cumprimentar e ao se despedir das pessoas.
3. É aconselhado que as equipes façam escalas de trabalho ou flexibilização de horários, intercalando pessoas de uma mesma equipe, a fim de evitar uma concentração de pessoas no mesmo espaço.

### Estabelecimento de regras de higiene nos ambientes de trabalho

1. As empresas devem assegurar todas as condições para as práticas de higiene necessárias à prevenção da doença.
2. A limpeza deve ser frequente ou entre cada utilização dos equipamentos e espaços, em particular maçanetas, puxadores, superfícies e peças que são manuseadas por mais de uma pessoa.
3. É recomendado que se instale *dispenser* com álcool gel ao lado das portas com grande circulação de pessoas, como banheiros, para que cada um higienize a maçaneta e as mãos, ao entrar e ao sair.
4. O descarte de tecidos, máscaras e luvas devem ser feitos em lixeiras com tampas e separados dos lixos comuns. É importante manter o ambiente de trabalho arejado. A ventilação natural é mais indicada que o uso de ar condicionado. Caso não seja possível, as portas devem ficar abertas e a higienização deve ser feita com mais frequência, a cada 2 horas.

## Recepção

1. As recepcionistas devem ter cuidado redobrado, visto que estão mais expostas à concentração de pessoas, ao receber prestadores de serviços, recepcionar clientes, manusear documentos e falar ao telefone, que muitas vezes é compartilhado com outras recepcionistas.
2. Evitar o compartilhamento de telefones e, caso necessário, estes devem ser higienizados antes do uso.
3. Se a mesa e os materiais forem compartilhados, os mesmos devem ser higienizados a cada troca.
4. Higienizar as mãos após manipular documentos que chegam pelo correio, ou que foram recentemente manipulados por outra pessoa.
5. Recomenda-se o uso de um acrílico no balcão e/ou protetor facial, para proteção da recepcionista.

## Sala de reunião

1. Evitar fazer reuniões presenciais, mesmo as internas.
2. É aconselhável reduzir em 50% a capacidade de assentos nas mesas de reuniões.
3. Evitar o compartilhamento de *notebooks*, *tablets* e telefones, e, caso necessário, estes devem ser higienizados antes e depois das reuniões.
4. Evitar o compartilhamento de lápis e canetas.
5. Café e água devem ser servidos em copos descartáveis. No caso de reuniões internas, os colaboradores devem trazer os próprios copos.

## Estações de trabalho

1. É recomendável que o próprio colaborador higienize regularmente os equipamentos e móveis, tais como: cadeiras, mesas, telefones, computadores, teclados e outros (a contaminação de superfícies é uma das principais formas de transmissão do coronavírus).
2. Evitar compartilhar documentos, materiais e telefone. Se for necessário, deve-se higienizar antes.

## Refeitório

1. Estabelecer um revezamento de horários para evitar aglomerações.
2. Cada colaborador deve ter a sua própria garrafa de água, caneca ou xícara de café.
3. Não é aconselhável o compartilhamento de alimentos e utensílios.
4. É recomendado que os colaboradores levem as suas próprias marmitas e talheres (o uso de materiais descartáveis impacta o meio ambiente).
5. Em casos de deliveries, as embalagens devem ser higienizadas.

# FASE 3

## Banheiros

1. Reforçar a limpeza.
2. Disponibilizar álcool gel e lenços descartáveis.
3. É extremamente recomendado o uso de toalhas de papel, o uso de toalhas de tecido deve ser evitado.
4. Fornecer protetor de assento sanitário. Ao sair, deve-se higienizar as mãos com álcool em gel.

## REFERÊNCIAS

### Leis:

CLT – Consolidação das Leis de Trabalho

### Decretos:

DECRETO Nº 59.283 DE 16 DE MARÇO DE 2020 « Catálogo de Legislação Municipal

### Normas reguladoras:

NR 5 Comissão interna de prevenção de acidentes  
NR 6 Equipamentos de proteção individual  
NR 10 Segurança em instalações e serviços com eletricidade  
NR 17 Ergonomia  
NR 35 Trabalho em Altura

### Convenção coletiva de trabalho:

Íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020

### Referências Médicas e científicas:

Getting your workplace ready for COVID-19

Página Inicial da Anvisa

Uso de máscaras caseiras – COVID-19

Advice for public

Is the Virus on My Clothes? My Shoes? My Hair? My Newspaper?

### Referências de processos de limpeza e esterilização:

Tecnologias de ultravioleta C.

A Radiação Ultravioleta é usada em purificadores de ar | NaturalAr

## CRÉDITOS

Este protocolo foi elaborado pelo Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo (SIAESP), pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual do Estado de São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal (SINDCINE) e pela Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais (APRO).

Com a colaboração das entidades:

**AADA SP** – Associação dos Assistentes de Direção do Audiovisual do Estado de São Paulo

**AASET SP** – Associação dos Assistentes de Set de São Paulo

**ABELE** – Associação Brasileira das Empresas Locadoras de Equipamentos e Serviços Audiovisuais

**ACASP** – Assistentes de Câmera Associados de São Paulo

**APAASP** – Associação dos Profissionais de Arte do Audiovisual de São Paulo

**APODEC** – Associação dos Produtores de Objetos e Decoradores de Cena

**APSA** – Associação dos Profissionais de Som do Audiovisual

**APTC-RS** – Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul

**ASPROD** – Associação dos Coordenadores de Conteúdo, Ficção, Documentário, e Ass. De Produção de São Paulo

**ASTIM** – Associação dos Técnicos em Iluminação e Maquinaria

**ATCR** – Associação dos Técnicos em Contrarregragem

**BRAVI** – Brasil Audiovisual Independente

**FIGA** – Figurinistas Associados de São Paulo

**PROCINE-SP** – Associação dos Produtores de Cinema de São Paulo

**SANTACINE** – Sindicato da Indústria Audiovisual de Santa Catarina

**SICAV** – Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual

**SINTRACINE** – Sindicato dos Trabalhadores do Audiovisual em Santa Catarina

**STIC** – Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual

**UDFSP** – União de Direção de Fotografia de São Paulo

E com o acompanhamento jurídico:

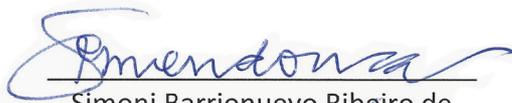
Eduardo Pastore – **SIAESP**

Marcelo Mendes Pereira – **SINDCINE**

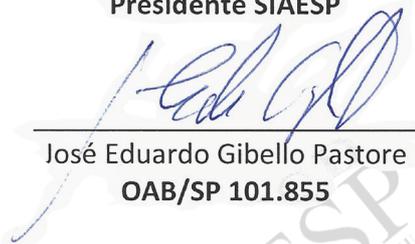
Mateus Basso – **APRO**

E, assim sendo, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente protocolo para que surta seus efeitos.

**São Paulo, 17 de junho de 2021.**



Simoni Barrionuevo Ribeiro de  
Mendonça  
**Presidente SIAESP**



José Eduardo Gibello Pastore  
**OAB/SP 101.855**



Sonia Teresa Santana  
**Presidente SINDCINE**



Marcelo de Campos Mendes Pereira  
**OAB/SP 160.548**

**SIAESP**  
SINDICATO DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

**O presente anexo é de lavra e responsabilidade do Siaesp, que estabelece, através deste, as regras mínimas a serem seguidas pelo elenco.**

**O elenco deve seguir a recomendação do protocolo acima, para respeitar a segurança dos demais membros da equipe e também para a sua própria segurança. Lembramos que, além de cumprir o presente protocolo, cada projeto da fase 3 deverá seguir um protocolo específico, com recomendações pensadas para cada situação.**

### **Elenco :**

1. A seleção de elenco e figurantes, a preparação e os ensaios, sempre que possível realizar virtualmente.
2. É recomendado ao elenco vestir seu figurino e fazer sua maquiagem.
3. Para cenas de contato físico, recomenda-se considerar o isolamento social total do elenco em hospedagem controlada. O tempo de quarentena pode variar de acordo com o protocolo de cada projeto e exigências contratuais por parte do elenco.
4. É recomendado agrupar as cenas de contato físico no plano de filmagem, para reduzir o período de restrição de circulação do elenco. No caso de dias seguidos de cenas de contato físico com o mesmo grupo de atores, o isolamento deve continuar, sendo o set de filmagem o único local que o elenco ou os figurantes podem ir, além do hotel.
5. Elenco e figuração com IGG positivo (imunidade) devem seguir o protocolo de testagem específico apontado pelo profissional de saúde especializado do projeto, para manter o controle sobre o nível de anticorpos. Se, no período da filmagem de cenas de proximidade, ele estiver imunizado, pode-se abrir mão da quarentena, mas sempre manter o cronograma de testagem estipulado e o uso dos EPIs a todo o momento.
6. Os atores e figurantes somente devem retirar os EPIs na hora de filmar; para isso é necessário que uma pessoa da Equipe Covid, com saco plástico em mãos, receba o EPI dos atores e figurantes e aplique álcool em gel, ou caixas plásticas onde possam eles mesmos remover seus EPIs e armazenar nas caixas.
7. Não é recomendável compartilhar impressos, como roteiro, plano de filmagem, entre outros.
8. Para que se possa ter mais controle, tanto de circulação quanto de testagem, é recomendado contratar um grupo fixo de figurantes e agrupar as cenas no plano de filmagem.
9. O elenco e a figuração devem receber um treinamento do protocolo geral e do específico do projeto.

## ANEXO II

### REGULAMENTO DO COMITÊ DE CONTINGÊNCIA SIAESP | SINDCINE | APRO

Em atenção ao quanto disposto no **Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual**, as entidades signatárias resolvem constituir o **Comitê de Contingência**, que atuará de forma a dirimir qualquer dúvida e incertezas decorrentes da aplicação do referido Protocolo.

Considerando, portanto, o alto grau de incertezas e volatilidade dos dispositivos normativos que regulamentam a crise atual;

Considerando o direcionamento das autoridades públicas em relação às restrições de funcionamento de atividades e medidas excepcionais para a prevenção contra a contaminação da covid-19;

Considerando a saúde e bem-estar dos profissionais do audiovisual e a manutenção de um ambiente seguro de trabalho;

Considerando a alta eficácia das regras e medidas previstas no Protocolo;

Considerando a natureza industrial da atividade de produção audiovisual;

Considerando, por fim, a segmentação de fases prevista no Protocolo,

#### CAPÍTULO I

##### Instituição e Abrangência do Comitê de Contingência covid-19

O SIAESP, o SINDCINE e a APRO instauram o presente Comitê de Contingência da seguinte forma:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Contingência covid-19, que constitui o foro apropriado a efetivação de negociações entre o Sindicato Patronal e Profissional quanto a interpretação, forma de aplicação das regras estabelecidas no **Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual**

**Art 2º** O Comitê de Contingência covid-19, que tem por objetivo a solução de problemas individuais difusos e/ou coletivos, poderá:

I – Deliberar, confeccionar, aprovar e divulgar recomendações conjuntas;

**II – Discutir acerca de atos que se refiram ou atinjam, direta ou indiretamente o Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual;**

**III – Outros documentos convenionados entre as partes.**

**§ 1º** A Presidente do SIAESP poderá delegar poderes a quem por ela for indicado, para a celebração de instrumentos convenionados no âmbito do Comitê de Contingência.

**§ 2º** A Presidente do SINDCINE poderá delegar poderes a quem por ela for indicado, para celebrar instrumentos convenionados no âmbito do Comitê de Contingência.

**Art. 3º** Os encaminhamentos de âmbito coletivo, relativos ao objeto aqui tratado, oriundos de entidades associativas do setor do Audiovisual serão apreciados pelo Comitê de Contingência.

**Art. 4º** Todas as questões submetidas ao Comitê de Contingência serão resolvidas por consenso.

**Art. 5º** O Comitê de Contingência se destinará principalmente a estabelecer regras adicionais que flexibilizem ou enrijeçam a aplicação das medidas e recomendações previstas no Protocolo e para resolver qualquer dúvida interpretativa da aplicação do **Protocolo de Segurança e Saúde no Trabalho do Audiovisual**.

**§ 1º** As resoluções tomadas pelo Comitê de Contingência deverão sempre se estender para todo o mercado, na área de competência dos Sindicatos, portanto, deverão se dar de forma abrangente.

**§ 2º** Poderá o Comitê de Contingência se debruçar sobre casos específicos, desde que de natureza metaindividual, quando a sua decisão terá efeitos aplicáveis para todos os demais casos com conflitos semelhantes.

## **CAPÍTULO II**

### **Composição/Deliberações do Comitê**

**Art. 6º** O Comitê de Contingência covid-19 será composto de forma paritária por representantes do Sindicato Patronal e Profissional.

**§ 1º** O Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo – SIAESP, será representado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, mediante indicação de sua Presidente.

**§ 2º** O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual dos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal (SINDCINE), será composto com o mesmo número de membros assegurados ao SIAESP, mediante indicação de sua Presidente.

**Art. 7º** As deliberações e/ou decisões incidentais do Comitê de Contingência deverão sempre ser tomadas exclusivamente pelos Presidentes dos respectivos sindicatos ou quem eles indicar, conforme regras abaixo, devendo ser formalizadas em comunicado próprio, numerado, datado, assinado e publicado em conjunto pelas entidades representativas participantes.

**§ 1º** Tais decisões e deliberações deverão indicar/determinar o seu respectivo prazo de vigência, mesmo que seja para apontar um prazo indeterminado ou condicionado a uma situação de fato.

**§ 2** Os advogados representantes dos sindicatos e da associação poderão participar das deliberações na condição de consultoria e aconselhamento, porém sem direito a voto.

**§ 3** As deliberações e decisões tomadas em reuniões que não contem com a presença de ao menos 3 membros representante de cada entidade, deverão ser consideradas nulas ou revalidadas com a referida entidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Convocação do Comitê de Contingência**

**Art 8º** O Comitê de Contingência se reunirá sempre que convocado para dirimir uma questão, na qual a convocação poderá ser realizada por qualquer um dos presidentes das entidades representativas ou por quem ele indicar. A convocação deverá, logo, ser notificada para as demais entidades representantes. Uma vez devidamente convocado, o Comitê deverá se reunir em até 48 (quarenta e oito) horas.

**Art 9º** No impedimento de qualquer dos titulares a representação no Comitê de Contingência, dar-se-á pelo respectivo suplente e no caso dos Presidentes dos Sindicatos, quem for por eles indicado.

**Art 10º** O quórum necessário para a realização das reuniões do Comitê de Contingência covid-19, será pela presença do Presidente dos respectivos Sindicatos ou de seu suplente, ou por alguém indicado pelo Presidente.

**Art 11º** A pauta das reuniões será constituída de temas incluídos previamente pelas partes mediante encaminhamento prévio com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas das reuniões, podendo-se formar pauta conjunta, se o caso.

**Art 12º** Nas reuniões não serão tratados os temas não incluídos na pauta, exceto em casos excepcionais para solucionar situações emergenciais.

**Art 13º** Os temas mantidos na pauta e não discutidos por qualquer motivo na reunião, serão automaticamente incluídos na pauta da próxima reunião ordinária para serem discutidos com prioridade.

**Art 14º** A permanência nas reuniões ensejará a manutenção de comportamento condizente com a urbanidade, o decoro e o respeito à condução dos trabalhos, sob pena de interrupção dos trabalhos até a solução.

 SINDCINE

 aprö

 SIAESP  
SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO